PREGÃO ELETRÔNICO N.º: 061/2025

PROCESSO DE COMPRA N.º: 122/2025

REGISTRO DE PREÇOS Nº: 039/2025

ÓRGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

PREÂMBULO

O Município de Timóteo, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o n.º. 19.875.020/0001-34, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, e por meio da Agente de Contratação, designado pela Portaria Municipal nº. 055, de 07 de outubro de 2025, levam ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO,** na forma **ELETRÔNICA**, ao critério de julgamento de **MENOR PREÇO GLOBAL**, ao modo de disputa **ABERTO**.

O Procedimento Licitatório obedecerá às disposições finais: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123/2006, com as respectivas alterações posteriores, Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, Decreto Federal n° 11.462 de 31 de março de 2023 e demais normas aplicáveis.

LOCAL: AMM Licita - https://ammlicita.org.br/.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo mencionadas neste Edital será observado o horário de Brasília (DF).

DATA LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 19/12/2025 até ás 08h59min.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 19/12/2025 ás 09h00min.

1 OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para Aquisição de material escolar em forma de kit escolar, para distribuição gratuita aos alunos da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2026, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

1.2. Trata-se de processo licitatório com critério de julgamento será por **MENOR PREÇO GLOBAL**.

1.3. Constituem anexos deste instrumento convocatório:

Anexo I – Termo de Referência;
Anexo II – Planilha de Formação de Preços
Anexo III – Minuta de Ata de Registro de Preços.

2 – DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

2.1. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS:

2.1.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao Agente de Contratação, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, ficando a Agente de Contratação responsável por disponibilizar resposta aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, podendo ele requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

2.2. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL:

2.2.1. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

2.2.2. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá à Agente de Contratação, auxiliada pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

2.2.3. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

2.2.4. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

2.3. Os pedidos de esclarecimentos e as impugnações deverão ser enviados por meio da plataforma AMM Licita - https://ammlicita.org.br/ e https://transparencia.betha.cloud. Nos sites citados serão disponibilizadas, além das respostas, outras informações que o(a) Agente de Contratação julgar importantes, razão pela qual os interessados devem consultar o site com frequência.

3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação, pessoas jurídicas do ramo pertinente e compatível com o objeto licitado, previamente cadastradas na Plataforma de Licitações AMM Licita - https://ammlicita.org.br/, que atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas e comprovem possuir os documentos de habilitação requeridos no item documentação deste edital;

3.2. Não poderão participar deste Pregão:

a) Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o município, durante o prazo da sanção aplicada;

b) Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

c) Empresa impedida de licitar e contratar com o município, durante o prazo da sanção aplicada;

d) Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 14 da Lei n.º 14.133/2021;

e) Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

f)Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

g) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

h) Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas nas Legislações contidas no preâmbulo deste edital de convocação

i) Empresas que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de conglomeração;

i.1) - Tal vedação deve-se pelo fato de que o objeto não apresenta alta complexidade técnica que impossibilite a participação de empresas de forma individual, nem tampouco de grande vulto, não sendo necessária a junção de empresas para sua perfeita execução, ampliando sobremodo a competitividade do certame;

3.3. A observância das vedações supracitadas é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

4 – DO CREDENCIAMENTO

4.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.

4.2. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma de Licitações AMM Licita - https://ammlicita.org.br/.

4.2.1. A licitante poderá consultar o suporte para o fornecedor, através do telefone/whatsapp: (31) 3191-0707 - contato@licitardigital.com.br.

4.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.

4.4. O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.5. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.

4.6. O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

4.7. O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do Edital, bem como as seguintes declarações:

a) Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

b) Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

c) Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;

d) Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

e) Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

f)Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

g) Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

h) Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.

I) Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posterior.

4.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5 - DO ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação antecederá as fases de apresentação de propostas, lances e de julgamento.

5.1.1. Em atendimento à justificativa para realização de licitação com inversão de fases, a fase competitiva instruir-se-á preliminarmente por apreciação aos documentos de habilitação e conseguinte classificação e fase de disputa, nos termos do item 8 deste instrumento convocatório.

5.1.2. A justificativa quanto à inversão de fases, consta no item 5 do Termo de Referência, considerando os termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133/2021

5.2. Após a divulgação do Edital, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, a proposta de preço com a descrição do objeto ofertado e o preço, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no Edital, até a data e o horário estabelecidos para o acolhimento das propostas.

5.2.1. Cumpre informar que a verificação das condições de habilitação se dará sem prejuízo do disposto pelo art. 63, II da Lei n.º 14.133/21.

5.2.2. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação inseridos no sistema.

5.2.2.1. Se houver necessidade de apresentação de documentos complementares após a abertura da sessão, o envio será feito em formato digital, via sistema, no prazo máximo de até 02 (duas) horas úteis, contados após solicitação do Agente de Contratação.

5.2.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.3. Após a abertura da sessão pública não caberá desistência da proposta ofertada.

5.3.1. As propostas de preços são irretratáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços e nas condições estabelecidas.

5.4. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência – Anexo I deste instrumento convocatório, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos.

6 – DA HABILITAÇÃO E DOS PROCEDIMENTOS DE VERIFICAÇÃO

6.1. Serão analisados e conferidos todos os documentos de habilitação, das empresas participantes do certame, antes da abertura da fase de proposta de preços.

6.2. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

6.2.1. RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Cópia da cédula de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia, do representante legal (diretor, sócio ou superintendente) da empresa ou firma licitante, caso não haja procurador legalmente constituído, nos termos do subitem seguinte;

b) Instrumento público de procuração, emitido por Cartório competente, ou Instrumento de mandato particular, assinada pelo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa licitante, que comprovem poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase desta licitação com firma reconhecida em cartório, acompanhado de cópia da cédula de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia do outorgado. Neste ato, será examinado por meio do contrato/estatuto social ou procuração, se o outorgante tem poderes para fazê- lo. O atendimento a este subitem suprime a exigência da alínea “a”, e vice-versa;

c) Registro Comercial no caso de empresa individual, Certificado de Condição de Microempreendedor Individual, no caso de MEI, Estatuto ou Contrato Social da Empresa e Última Alteração Contratual ou Contrato Consolidado, em se tratando de sociedades comerciais. No caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. O objetivo social tem que estar condizente com o objeto da licitação;

d) no caso de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

e) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.2.2. RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;

c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), abrangendo inclusive as contribuições previdenciárias e de terceiros (Prova de regularidade relativa à seguridade social);

d) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;

e) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal sede da empresa participante;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pela Justiça do Trabalho ou comprovação de regularidade perante a Justiça do Trabalho através da Certidão Positiva com efeitos de Negativa. A certidão deverá ser emitida em caráter Nacional;

6.2.3. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor – Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, *caput*, inciso II);

ou

a.1) admite-se a participação, de empresas em recuperação judicial, desde que amparadas em certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório.

6.2.4. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.2.4.1. Deverá a licitante apresentar documentação técnica em conformidade no ítem 20 do Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

6.3. Na hipótese da necessidade de envio de documentos complementares, os mesmos deverão ser apresentados em formato digital via sistema, no prazo de no mínimo 02 (duas) horas, após solicitação do(a) Agente de Contratação(a) no sistema eletrônico.

7 – DA CONFORMIDADE DAS PROPOSTAS

7.1. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, a porcentagem total ofertada para o item, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

7.2. O licitante deverá promover no sistema o preenchimento dos seguintes campos:

7.2.1. O valor unitário, total dos itens e global do lote.

7.2.2. O preço deverá ser expresso em moeda corrente nacional, admitindo-se após a vírgula somente 02 (duas) casas decimais, discriminado em algarismo arábico, considerando inclusos no preço os valores dos impostos, taxas, transporte, seguro, carga e descarga, encargos trabalhistas, sociais, sindicais, remunerações, e outras despesas, se houver.

7.2.3. Descrição detalhada do objeto, conforme Anexo I – Termo de Referência.

7.2.4 – A proposta deverá atender à totalidade da quantidade exigida, conforme Anexo 1 e Anexo 2 do Termo de Referência, não sendo aceitas aquelas que contemplem apenas parte dos itens.

7.3. É expressamente vedada à identificação do proponente no registro das propostas, importando na desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital, **salvo quando se tratar de marca e fabricante**, ocasião em que será divulgado pelo sistema somente após o encerramento da fase de lances.

7.4. As propostas terão validade mínima de 90 (noventa) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

7.5. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

7.5.1. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

7.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo Agente de Contratação.

7.7. Somente as propostas classificadas pelo Agente de Contratação participarão da etapa de envio de lances.

8 – DA FASE COMPETITIVA

Obs.: O critério de julgamento empregado na seleção da proposta mais vantajosa para a administração será o de MENOR PREÇO GLOBAL.

8.1. Após a Habilitação das empresas e classificadas as propostas, o(a) Agente de Contratação dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

8.1.1. O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

8.1.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas neste Edital.

8.1.3. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

8.1.4. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do maior lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.1.5. A licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, o intervalo mínimo de diferença de valor de 10,00 (dez reais), que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

8.2. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.

8.3. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa ABERTO, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.3.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.3.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.3.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.3.4. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.3.5. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o Agente de Contratação no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.3.6. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.4. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.5. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria às microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com as porcentagens da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

8.5.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta, ou melhor, lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.5.2. A mais bem classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.5.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.5.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.5.5. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

9 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido do art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

9.2. Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do subitem 8.1., caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

9.3. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

10 – DA NEGOCIAÇÃO E DO JULGAMENTO DA PROPOSTA

10.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Agente de Contratação encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

10.1.1. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.1.2. Após solicitado pelo Agente de Contratação, a Licitante Vencedora da Fase Competitiva que trata o item 8, deste edital, terá o prazo mínimo de 2 (duas) horas, para envio da proposta reajustada, via sistema em formato digital, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o subitem 10.1.

10.1.2.1. As Certificações exigidas no ítem 20.2 do Termo de Referência, deverão ser encaminhados juntamente com a proposta reajustada.

10.1.3. A Proposta de Preços final adequada ao último lance proposto, deverá ser apresentada conforme os Anexos II e III – Planilha de Formação de Preços, deste Edital devidamente preenchido, datado e assinado na última folha por diretor, sócio ou representante legal da proponente.

10.2. Encerrada a etapa de negociação, a Agente de Contratação examinará a(s) proposta(s) classificada(s) em primeiro lugar e convocará a apresentação da(s) amostra(s).

10.3. Os critérios para envio e análise das amostras constam nos itens 21 e 22 do Termo de Referência.

10.4. Após a aprovação da(s) amostra(s), a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10.5. Encerrada a aprovação das amostras, a Agente de Contratação encaminhará à autoridade competente para Adjudicação e Homologação.

11 – DO RECURSO

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no máximo de dez minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.1.1. Havendo quem se manifeste, caberá ao Agente de Contratação verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.1.2. Nesse momento o Agente de Contratação não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.1.3. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.1.4. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, ficando os licitantes responsáveis pela contagem dos prazos acima mencionados, bem como pelo acompanhamento das publicações ocorridas no sistema e sítio eletrônico www.timoteo.mg.gov.br, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.1.5. Em caso de impossibilidade do envio por sistema eletrônico, os recursos poderão ser encaminhados por e-mail : comprastimoteo@gmail.com.

11.2. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

12 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

12.2. Na ausência de recurso, o Agente de Contratação encaminhará o processo devidamente instruído à autoridade superior para adjudicação e homologação.

13 – DO SANEAMENTO DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO

13.1. O Agente de Contratação poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

13.2. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o subitem anterior, a sessão pública será reiniciada em 24 (vinte e quatro) horas após aviso prévio no sistema e sítio eletrônico www.timoteo.mg.gov.br, e a ocorrência será registrada em ata.

14 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.1.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

14.1.2. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

14.1.3. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns)/grupos, as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

14.1.4. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

14.2. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133, de 1 de maio de 2021 e no Decreto n.º 11.462/23.

14.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

14.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

14.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

14.5. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n° 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

14.6. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

14.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

14.8. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

15 – DAS SANÇÕES

15.1. Ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no Anexo IV – Minuta da Ata e das demais

cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

15.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

15.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

15.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

15.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação; 15.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

15.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou 15.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

15.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

15.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

15.2.1. advertência;

15.2.2. multa;

15.2.3. impedimento de licitar e contratar e

15.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

15.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

15.3.2. as peculiaridades do caso concreto

15.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

15.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

15.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

16 – DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO

16.1. A autoridade competente para homologar o procedimento licitatório poderá 13evoga-lo somente em razão do interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente

e suficiente para justificar a revogação, e deverá anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, por meio de ato escrito e fundamentado.

16.1.1. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé ao ressarcimento dos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

16.1.2. Será assegurada a prévia manifestação dos interessados no prazo estabelecido no subitem 11.1.4 deste instrumento convocatório.

17 – DAS OBRIGAÇÕES

17.1. As obrigações do Município e da Licitante Vencedora são as constantes no Termo de Referência e na Minuta da Ata, ANEXOS I e III, partes integrantes deste edital.

18 – DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. É facultado ao(a) Agente de Contratação ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, usando, sobretudo a razoabilidade e proporcionalidade nas decisões, desde que não frustre a essência do Pregão, evitando justamente que formalismos desnecessários procrastinem os fins perseguidos pela Administração.

18.2. Modificações no edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

18.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Timóteo.

18.4. A participação do licitante nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste Edital e Anexos.

18.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do (a) Agente de Contratação em contrário.

18.6. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes dos Decretos e Leis citados no preâmbulo deste edital

18.8. O desatendimento de exigências formais e não essenciais, não implicará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

18.9. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração Pública, a finalidade e a segurança da contratação.

19 – DO FORO

19.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Timoteo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19.2. Quaisquer outras informações poderão ser obtidas pelos interessados, em dias úteis, no horário de 08h às 18h, na Subsecretaria de Compras de licitações, localizada na Avenida Acesita, 3230, Bairro São Jose – Timoteo/MG, pelos telefones 31 3847-4753/47-01 e pelo e-mail: comprastimoteo@gmail.com.

Timoteo, 04 de dezembro de 2025

FRANCE-JANE ARAÚJO PEREIRA
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

ANEXO I -TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de material escolar em forma de kit escolar, para distribuição gratuita aos alunos da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2026, conforme estabelecido neste termo de referência.

2. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

2.1. O presente Termo de Referência tem por finalidade estabelecer os parâmetros técnicos e administrativos para a aquisição de materiais escolares, organizados sob a forma de kits, os quais serão destinados à distribuição gratuita aos discentes regularmente matriculados na Rede Municipal de Ensino. A medida visa atender às necessidades pedagógicas e operacionais dos alunos matriculados para o exercício letivo de 2026, totalizando aproximadamente 5.650 estudantes, bem como às projeções de matrículas para o exercício de 2027, estimadas em cerca de 5.800 alunos, conforme dados fornecidos pela Secretaria Municipal de Educação. Ressalta-se que os quantitativos referentes ao exercício de 2027 serão adquiridos ao final do exercício de 2026, observados os quantitativos, especificações e condições detalhadas neste instrumento e em seus respectivos anexos.

2.2. A contratação será efetivada por meio da modalidade de licitação denominada Pregão Eletrônico, com fundamento no Sistema de Registro de Preços (SRP), nos termos do artigo 33, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que institui o novo regime jurídico das licitações e contratos administrativos. Para fins de julgamento das propostas, será adotado o critério de menor preço global, observando-se os princípios da economicidade, eficiência e isonomia, bem como os demais preceitos legais aplicáveis à espécie.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação encontra-se devidamente fundamentada na obrigação constitucional e legal imposta ao Município de assegurar o acesso universal à educação básica, bem como de promover a igualdade de condições para o desenvolvimento do processo educacional, conforme preconizado pelo artigo 205 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Tal diretriz é corroborada pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que

estabelece normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública, sendo esta contratação compatível com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e isonomia.

3.2. A Secretaria Municipal de Educação, no exercício de suas atribuições institucionais, identifica a necessidade de prover, de maneira equitativa, racional e eficaz, os materiais escolares indispensáveis ao pleno desenvolvimento das atividades pedagógicas dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino. A presente iniciativa contempla todas as etapas da educação básica, abrangendo a Educação Infantil, o Ensino Fundamental I e II, bem como contempla a distribuição de kits específicos ao corpo docente, com vistas ao fortalecimento das práticas educacionais.

3.3. A adoção de um modelo de aquisição centralizada e padronizada dos kits escolares revela-se como medida administrativa estratégica, cujos benefícios se desdobram nas seguintes dimensões:

a) Otimização dos processos administrativos e logísticos, mediante planejamento unificado e execução coordenada; b) Racionalização da aplicação dos recursos públicos, com aproveitamento das vantagens decorrentes da economia de escala; c) Uniformização dos insumos pedagógicos entre as unidades escolares, promovendo coesão curricular e equidade no acesso aos materiais; d) Redução das disparidades socioeducacionais, mediante distribuição igualitária dos recursos aos educandos; e) Observância aos princípios constitucionais e infraconstitucionais que regem a Administração Pública, notadamente os da eficiência, economicidade e isonomia.

3.4. Ademais, o fornecimento antecipado dos materiais escolares, previamente ao início do calendário letivo, configura ação de caráter preventivo e estratégico, destinada a garantir o início regular das atividades escolares, minimizar eventuais atrasos operacionais e mitigar os índices de evasão escolar. Tal providência alinha-se integralmente ao interesse público, promovendo a efetividade das políticas educacionais municipais e contribuindo para a consolidação do direito à educação como vetor de inclusão social e desenvolvimento humano.

4. DA MODALIDADE E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1. A presente contratação será conduzida por meio da modalidade licitatória denominada Pregão Eletrônico, com fundamento no Sistema de Registro de Preços (SRP), em conformidade com os dispositivos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece o novo regime jurídico das licitações e contratos administrativos no âmbito da Administração Pública. O

julgamento das propostas observará o critério do menor preço global, conforme delineado na Justificativa Técnica e Jurídica que integra este Termo de Referência.

4.2. A escolha do referido critério de julgamento decorre da natureza indivisível e da interdependência funcional dos itens que compõem os kits escolares, cuja padronização se revela condição essencial para assegurar a equidade no atendimento aos alunos da Rede Municipal de Ensino. A adjudicação em lote único, mediante preço global, permite à Administração Pública exercer controle mais rigoroso sobre a qualidade dos materiais fornecidos, além de simplificar os procedimentos logísticos, reduzir custos indiretos associados à fragmentação contratual e evitar inconsistências entre os componentes dos kits, que poderiam comprometer a uniformidade pedagógica e a efetividade da política pública educacional.

4.3. Dessa forma, a adoção do critério de menor preço global atende aos princípios da eficiência, economicidade e isonomia, promovendo a racionalização dos recursos públicos e a efetividade dos resultados esperados com a presente contratação.

4.4. A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se pela necessidade de contratação de forma flexível, econômica e eficiente, considerando que a demanda pelos itens/serviços apresenta consumo variável, não sendo possível definir previamente a quantidade exata a ser adquirida ao longo do período. O SRP permite à Administração ótima gestão orçamentária, pois possibilita realizar aquisições somente quando houver necessidade, evitando compras em excesso, desperdícios e custos com armazenamento. Além disso, o procedimento proporciona maior competitividade, possibilitando a obtenção de melhores preços em função da disputa ampliada e da padronização das condições contratuais. Também assegura celeridade nas futuras contratações, já que as solicitações podem ser atendidas de forma imediata mediante emissão de empenho ou contratação específica, reduzindo prazos e custos administrativos. Por fim, o SRP mostra-se adequado para atender demandas contínuas ou eventuais de diversos setores, permitindo ainda o compartilhamento da ata com outros órgãos, o que amplia a economicidade e a eficiência do gasto público.

5. JUSTIFICATIVA TÉCNICA E JURÍDICA PARA A INVERSÃO DE FASES

5.1. A presente justificativa tem por finalidade fundamentar tecnicamente e juridicamente a decisão administrativa de inverter as fases do Pregão Eletrônico cujo objeto é a Aquisição de Kits de Material Escolar para distribuição aos alunos da Rede Municipal de Ensino, de modo

que a habilitação seja analisada antes da fase de julgamento das propostas, nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133/2021:

> ***"A fase de habilitação poderá, mediante ato motivado com explicitação dos benefícios decorrentes, anteceder as fases de julgamento, desde que expressamente previsto no edital."***

5.2. A medida é plenamente possível, legal e adequada ao interesse público, conforme se detalha a seguir.

5.3. ESPECIFICIDADES DO OBJETO EXIGEM HABILITAÇÃO PRÉVIA PARA ASSEGURAR A EXECUÇÃO ADEQUADA

5.3.1. Os Kit Escolares são compostos por diversos itens e materiais com especificações técnicas rígidas, tais como:

- tipos de cadernos, gramaturas e número de folhas;
- lápis e lápis de cor com composição específica;
- borrachas, apontadores, réguas e estojos com padrões de resistência e segurança;
- agendas personalizadas;
- colas, tesouras e produtos que exigem certificação de conformidade (INMETRO), especialmente para uso infantil.

5.3.1. A conformidade técnica dos itens depende diretamente da capacidade operacional, logística e produtiva do fornecedor.

5.3.2. Assim, torna-se imprescindível assegurar previamente que os licitantes possuem condições reais de execução, mediante verificação dos seguintes elementos da habilitação:

- capacidade técnica com atestados compatíveis (fornecimento prévio de kits ou itens similares);
- regularidade e certificações exigidas para determinados materiais infantis;
- capacidade de produção e fornecimento em escala compatível com o quantitativo municipal;
- estrutura logística para entrega em prazos compatíveis com o calendário escolar.

5.3.3. A habilitação prévia garante segurança à Administração, impedindo que empresas sem condições técnicas ingressem na disputa de preços.

5.4. EVITAÇÃO DE LANCES ARTIFICIAIS OU OFERTAS SUBPREÇO POR EMPRESAS SEM CAPACIDADE REAL

5.4.1. Em pregões de materiais escolares, é comum que empresas:

- participem sem possuir estrutura adequada;
- apresentem preços artificialmente reduzidos para vencer a fase de lances;
- sejam posteriormente inabilitadas por ausência de documentação ou capacidade técnica.
- Entrega de materiais de péssima qualidade, causando um gasto superior a administração por não ter durabilidade;

5.4.2. Esse cenário gera:

- retrabalho administrativo,
- atraso no processo,
- risco de anulação do pregão,
- potencial descontinuidade no fornecimento.

5.4.3. A habilitação prévia elimina esse risco ao permitir que apenas fornecedores devidamente habilitados participem da etapa competitiva, garantindo lisura e fidedignidade na disputa.

5.5. ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO EDUCACIONAL E AO RISCO DE COMPROMETIMENTO DO ANO LETIVO

5.5.1. Os materiais escolares precisam ser distribuídos antes do início do ano letivo, sob pena de:

- prejudicar planejamento pedagógico;
- comprometer a igualdade de acesso ao material escolar;
- impedir a organização inicial das atividades docentes e discentes.

5.5.2. Em razão disso, qualquer atraso no processo licitatório pode resultar em:

- atrasos na entrega,
- impacto direto no calendário escolar,
- necessidade de contratos emergenciais.

5.5.3. Ao realizar a habilitação no início, reduz-se substancialmente o risco de:

- retroagir etapas,
- convocar novos licitantes após inabilitações tardias,

- reabrir prazos ou refazer sessões.

5.5.4. A medida assegura maior estabilidade e previsibilidade, essenciais para políticas públicas educacionais.

5.6. A HABILITAÇÃO PRÉVIA ASSEGURA A QUALIDADE DOS MATERIAIS A SEREM ENTREGUES

5.6.1. Como o objeto envolve bens destinados ao uso de crianças e adolescentes, a Administração deve reforçar o zelo na análise da documentação apresentada pelos fornecedores.

5.6.1.1.A habilitação prévia permite verificar com precisão:

- certificações de conformidade obrigatórias (ex.: INMETRO);
- testes de segurança de materiais plásticos e tintas;
- compromissos de rastreabilidade e controle de origem dos produtos;
- capacidade de armazenamento sem contaminação ou avarias.

5.6.2. Garantir a habilitação prévia permite que a fase competitiva seja travada apenas entre empresas aptas a cumprir todos os requisitos de segurança, saúde e qualidade exigidos para materiais escolares infantis.

5.7. REDUÇÃO DE RISCOS, ECONOMICIDADE E GANHO DE EFICIÊNCIA

5.7.1. A medida está alinhada aos princípios da Lei 14.133/2021 (art. 5º):

- eficiência,
- economicidade,
- planejamento,
- competitividade,
- transparência,
- julgamento objetivo.

5.7.2. Além disso, reduz consideravelmente o retrabalho, tempo total do processo, custos administrativos com análises desnecessárias após os lances, possibilidade de impugnações e recursos decorrentes de inabilitações tardias.

5.7.3. Ao permitir que apenas licitantes habilitados avancem para a etapa competitiva, a Administração protege-se de riscos e otimiza a condução do pregão.

5.8. GARANTIA DE KITS ESCOLARES DE BOA QUALIDADE PARA EVITAR DESPERDÍCIO DE DINHEIRO PÚBLICO E PROTEGER AS CRIANÇAS

5.8.1. Um dos principais motivos para a adoção da habilitação antecipada é assegurar que somente empresas capazes de fornecer materiais de qualidade disputem o certame.

5.8.2. Nos últimos anos, em várias administrações públicas, observou-se que kits escolares de baixa qualidade:

- se deterioram rapidamente, exigindo reposição precoce;
- apresentam soltos, tintas inadequadas e materiais frágeis;
- resultam em gastos adicionais e desperdício de recursos públicos;
- oferecem risco à integridade física das crianças.

5.8.3. Como parte dos itens é utilizada diretamente por alunos pequenos, a Administração deve ser especialmente rigorosa quanto a:

- certificações de segurança (ex.: INMETRO);
- materiais atóxicos;
- ausência de substâncias químicas nocivas;
- resistência e durabilidade dos itens;
- não utilização de materiais cortantes inadequados ou peças que possam se desprender.

5.8.4. A habilitação prévia é a única forma de assegurar que apenas empresas realmente aptas, com histórico e capacidade de fornecer materiais seguros e de qualidade, participem dos lances.

5.8.5. Isso previne o desperdício do dinheiro público e protege diretamente as crianças, que são o público mais vulnerável e merecem materiais confiáveis.

5.9. PREVISÃO EXPRESSA NO EDITAL E ATENDIMENTO À SEGURANÇA JURÍDICA

5.9.1.A inversão de fases será expressamente prevista no edital, atendendo ao art. 17, §1º, garantindo a publicidade, transparência, isonomia e previsibilidade aos licitantes.

5.9.2. O procedimento é totalmente aderente à legislação e encontra amparo inclusive em orientações dos órgãos de controle, que reconhecem a inversão de fases como ferramenta legítima de gestão eficiente.

5.9.3. Diante da natureza do objeto — aquisição de kits escolares com múltiplos itens, exigências técnicas e certificações específicas — e considerando:

- a necessidade de assegurar capacidade técnica e operacional do fornecedor,
- a necessidade de evitar lances artificiais de empresas incapazes,
- a importância de preservar o calendário escolar,

- a obrigação de garantir a conformidade e segurança dos materiais destinados a crianças,
- a busca pela eficiência e economicidade,

5.9.4. justifica-se plenamente a adoção da inversão de fases, com a habilitação antecedendo o julgamento das propostas e lances, conforme autorizado pelo art. 17, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

5.9.5. A medida aumenta a segurança jurídica, reduz retrabalho, garante a seleção de fornecedores aptos e assegura maior efetividade na entrega dos Kits Escolares, atendendo plenamente ao interesse público e às necessidades da Rede Municipal de Ensino.

6. DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA A DELIMITAÇÃO GEOGRÁFICA DE 20 QUILÔMETROS

6.1. A presente cláusula tem por finalidade justificar tecnicamente a adoção de critério geográfico para participação no certame licitatório, estabelecendo que somente poderão habilitar-se empresas cuja sede esteja localizada em um raio máximo de 20 (vinte) quilômetros da sede da Secretaria Municipal de Educação.

6.2. Considerando que o objeto da contratação consiste na aquisição de materiais escolares em forma de kits para distribuição gratuita aos alunos da Rede Municipal de Ensino, estabelece-se a limitação de participação a fornecedores situados em um raio máximo de 20 (vinte) quilômetros da sede da Secretaria Municipal de Educação.

6.3. Tal limitação se justifica pela necessidade de assegurar a logística adequada, redução de custos de transporte e deslocamento, facilidade de comunicação com o fornecedor, e principalmente a garantia de cumprimento dos prazos de entrega e reposição imediata de itens eventualmente divergentes ou danificados.

6.4. O raio de 20 km é considerado tecnicamente suficiente para permitir ampla competitividade entre fornecedores locais e regionais, ao mesmo tempo em que assegura eficiência administrativa, controle de qualidade dos kits e agilidade na distribuição aos alunos antes do início do ano letivo de 2026.

7. DA AQUISIÇÃO DO OBJETO DE FORMA NÃO PARCELADA

7.1. Não será realizado o parcelamento da licitação através de grupos, em razão da recomendação contida no Acórdão/TCU 1214/2013-Plenário, o qual orienta que "[...] deve ser evitado o parcelamento de serviços não especializados, sendo objeto de parcelamento os serviços em que este comprovado que as empresas atuam no mercado de forma segmentada por especialização".

8. DA QUALIFICAÇÃO DO OBJETO COMO COMUM

8.1. Considerando que os padrões e os níveis de qualidade dos PRODUTOS/BENS a serem adquiridos são usuais no mercado, entende-se que a futura aquisição/contratação se enquadra como de natureza COMUM, podendo a seleção da melhor proposta, ocorrer por meio da modalidade de Pregão Eletrônico.

9. DA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/COOP

9.1. NÃO SERÁ APLICADA a participação de exclusividade, uma vez que a solução é integral e seu valor ultrapassa R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não se aplica a subcontratação ao objeto licitatório, tendo em vista que não se admite a exigência de subcontratação para o fornecimento de bens, sendo-lhe, portanto, vedado ceder ou transferir, no todo ou em parte, os direitos e obrigações dele decorrentes. Observe-se, ainda, que é vedada a sub-rogação completa ou da parcela principal da obrigação.

11. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

11.4.1 - Todos os produtos que integram os kits escolares devem ser garantidos por um ano contra defeitos de fabricação.

11.4.2 - Cada kit escolar deverá ser acondicionado em caixa de papelão no tamanho apropriado, confeccionada em papelão duplex, capa semi kraft. Na face superior da caixa deverá ser impresso em uma cor o ensino a que se refere (Educação Infantil, Fundamental I ou Fundamental II) e conter o termo "Venda Proibida – Distribuição Gratuita".

11.4.3 - O arranjo dos componentes do kit escolar deve ser feito de forma a não permitir que qualquer de seus produtos se quebre, amasse ou perfure a embalagem no transporte, armazenamento ou manuseio. Se necessário, as partes protuberantes ou pontiagudas devem ser

protegidas com estruturas feitas de papelão ondulado ou papéis de gramatura alta, desde que estes não contenham áreas impressas.

11.4.4. Os kits devem ser acondicionados em caixas de transporte, com no máximo 10 kits, devidamente identificadas do lado externo com as seguintes informações:

- KIT ESCOLAR 2026 – “Especificar o ensino a que se refere (Educação Infantil, Fundamental I ou Fundamental II)”
- Nome e CNPJ do fornecedor
- Quantidade de kits por caixa
- Recomendações de armazenamento e empilhamento
- Conter o termo: Venda Proibida – Distribuição Gratuita
- Brasão da Prefeitura Municipal de Timóteo

11.4.5. As normas descritas em “Descrição dos Materiais” podem ser atualizadas pelas instituições responsáveis. Neste caso, deverão ser consideradas as versões vigentes no momento da contratação. Todas as certificações deverão ser entregues junto a documentação de Habilitação (Qualificação Tecnica).

12. DOS ITENS E DOS QUANTITATIVOS

12.1. A presente contratação contempla o fornecimento de kits escolares organizados por módulos, os quais foram definidos com base na faixa etária e na etapa de ensino dos alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações técnicas constantes do documento denominado “KIT ESCOLAR.docx”. A estrutura modular visa atender de forma segmentada e adequada às necessidades pedagógicas de cada grupo educacional, promovendo padronização, equidade e eficiência na distribuição dos materiais.

12.2. Os módulos e respectivos quantitativos são os seguintes:

a) **Módulo 1 – Crianças de 0 a 1 ano**: 150 (cento e cinquenta) kits escolares;

b) **Módulo 2 – Crianças de 2 anos**: 500 (quinhentos) kits escolares;

c) **Módulo 3 – Crianças de 3 anos**: 600 (seiscentos) kits escolares;

d) **Módulo 4 – Crianças de 4 e 5 anos**: 2.500 (dois mil e quinhentos) kits escolares;

e) **Módulo 5 – 1º ao 3º ano do Ensino Fundamental**: 2.300 (dois mil e trezentos) kits escolares;

f) **Módulo 6 – 4º ao 6º ano do Ensino Fundamental**: 2.500 (dois mil e quinhentos) kits escolares;

g) **Módulo 7 – 7º ao 9º ano do Ensino Fundamental**: 2.900 (dois mil e novecentos) kits escolares;

h) **Módulo 1 - Kit Professor:** 1.700 (mil e setecentos) kits.

12.3. Cada módulo supracitado possui descrição pormenorizada dos itens que o compõem, incluindo as especificações técnicas dos materiais, marcas de referência indicativas, normas técnicas aplicáveis e exigências de certificação, conforme detalhado no anexo técnico específico que integra este Termo de Referência. Tais informações são essenciais para garantir a conformidade dos produtos com os padrões de qualidade exigidos pela Administração Pública, bem como para assegurar a adequação dos materiais às finalidades educacionais a que se destinam.

13. DA EXECUÇÃO E ENTREGA

13.1. A execução do objeto será pautada pelo modelo de fornecimento integral, o qual impõe ao contratado a obrigação de realizar a entrega completa dos kits escolares, em uma única remessa, observando-se os parâmetros operacionais e administrativos estabelecidos neste Termo de Referência.

13.2. A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, sendo o local designado para o recebimento dos materiais o depósito central da Secretaria Municipal de Educação, conforme previamente definido pela Administração.

13.3. Os kits escolares deverão ser acondicionados em caixas coletivas, cada uma contendo até 10 (dez) unidades, devidamente identificadas por módulo, de modo a facilitar a conferência, o armazenamento e a posterior distribuição dos materiais. As embalagens deverão ser resistentes e compatíveis com as exigências de transporte e preservação da integridade dos produtos.

14. DO PAGAMENTO

14.1. O faturamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a apresentação e aceitação da Nota Fiscal pelo Setor Requisitante, transcorrendo o prazo necessário para tramitação na Contabilidade do Município. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente do Contratado.

14.2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá ser acompanhada da cópia das guias de quitação de débitos relativos ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e Prova de regularidade relativa à seguridade social – INSS. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada caso exista pendência em relação à regularidade fiscal (Fazendas Federal, Estadual, Municipal, Segurança Social e FGTS) e trabalhista.

14.3. O Município de Timóteo reserva-se o direito de recusar o pagamento se no ato da atestação, execução do serviço ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitadas.

14.4. O Município de Timóteo poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

14.5. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

15. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por conta do Orçamento vigente no município de Timóteo.

02.011.001.12.361.0219.1044.3.3.90.32.00 / 1.500.000.1001.001

02.011.001.12.365.0219.1045.3.3.90.32.00 / 1.500.000.1001.001

16.DA ESTIMATIVA DE VALOR E DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. A estimativa de valor da presente contratação foi elaborada com base em levantamento de preços realizado em fontes oficiais, notadamente o Painel de Preços do Governo Federal e a plataforma Compras.gov.br, bem como por meio da análise comparativa de contratações similares previamente executadas por entes públicos, observando-se critérios de atualidade, pertinência e compatibilidade com o objeto ora licitado.

16.2. As pesquisas de preços contendo as estimativas unitárias e a identificação das respectivas fontes orçamentárias encontram-se consolidadas em documento apartado,

classificado nos termos da legislação aplicável, o qual integra o processo administrativo de contratação como peça técnica de suporte à definição do valor estimado.

16.3. Ressalte-se que há dotação orçamentária suficiente e regularmente consignada para a execução integral do objeto, vinculada à unidade gestora da Secretaria Municipal de Educação, sob rubrica específica destinada à aquisição de material de consumo educacional. Tal previsão orçamentária assegura a viabilidade financeira da contratação, em conformidade com os princípios da responsabilidade fiscal, do planejamento e da legalidade, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

16.4. A adequação orçamentária e financeira da despesa foi devidamente atestada pelos setores competentes, constituindo condição indispensável para a formalização do procedimento licitatório e subsequente celebração do contrato administrativo.

17. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

17.1. Após assinatura da ata de registro de preço, a entrega dos itens deverá ser efetuada em até 15 (quinze) dias uteis.

17.2. A entrega deverá ser realizada em um único ponto e o endereço informado posteriormente.

18. VIGÊNCIA E ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1. A ata de registro de preço terá início na data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, bem como a renovação do seu quantitativo, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021, desde que observadas as disposições legais.

18.2. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 11.462/23.

18.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

18.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

19. VIGÊNCIA E ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. A Contratação decorrente da presente licitação vigorará até o recebimento definitivo do objeto do contratado.

19.2. A adjudicatária será convocada via endereço eletrônico (e-mail) ou meio equivalente para assinatura do contrato e terá o prazo de 05 (cinco) dias corridos para atendimento, contados da data de transmissão da convocação. Na ocasião, ser-lhe-ão exigidos os seguintes documentos:

a) Indicação, por escrito, de endereço de e-mail para a realização de quaisquer comunicações sobre a execução do contrato;
b) Apresentar o(s) documento(s) de identidade, R.G. e CPF, do(s) sócio(s) ou procurador(es) que assinará(ao) a ata de registro de preço com a Prefeitura do Município de Itatiba;
c) Quando a empresa se fizer representar por procurador, este deverá apresentar procuração, por instrumento público ou particular com firma reconhecida, que lhe confira poderes para assinar contrato. Ou deverá trazer cópia simples acompanhada do documento original para autenticação por servidor.
d) Tratando-se a adjudicatária de microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal e trabalhista tenha indicado restrições ou ressalvas à época da etapa de habilitação, deverá comprovar previamente à assinatura do contrato o suprimento da(s) pendência(s) constante(s) do(s) documento(s) apresentado(s) e, em consequência, comprovar a sua regularidade fiscal, no prazo de cinco dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério desta Administração, contados da data da declaração do vencedor, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo da imposição das sanções previstas neste edital.

20. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

20.1. Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, por atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprobatório de que o licitante já forneceu o(s) bem(ns) semelhantes aos licitados.

20.2. CERTIFICAÇÕES

20.2.1. Para os materiais Caderno de Registro Cotidiano (tipo agenda personalizada), Caderno Brochurão Capa Dura, Caderno Espiral apresentar:

a) Apresentar Certificação FSC ou CERFLOR ou equivalente, correspondente ao papel de miolo.

Os materiais deverão estar de acordo com a NBR 15733:2012 – Cadernos escolares espiralados ou costurados ou colados ou argolados ou grampeados com capa dura ou capa flexível – Requisitos.

20.2.2. Para o material caderno de desenho grande (cartografia) apresentar:

a) Apresentar Certificação **FSC ou CERFLOR** ou equivalente, correspondente ao papel de miolo.

Os materiais deverão estar de acordo com a NBR 15732:2012 – Cadernos escolares espiralados ou costurados ou colados ou argolados ou grampeados com capa dura ou capa flexível – Requisitos.

20.2.3. Para o material tubo de cola branca apresentar:

a) Apresentar Certificação INMETRO conforme NBR 15236:2016 – Segurança de Artigos Escolares.

b) Apresentar laudo de comprovação da viscosidade.

20.2.4. Para os materiais régua plástica – 30 cm, lápis de cor de resina termoplástica – 12 cores – tamanho grande, lápis grafite de resina termoplástica, caneta esferográfica (azul, preta, vermelha), apontador com depósito, borracha branca, giz de cera grosso - 12 cores, tinta guache 15 ml - 06 cores, conjunto de caneta hidrográfica, tesoura de ponta arredondada, massa de modelar apresentar:

a) Apresentar Certificação INMETRO conforme NBR 15236:2016 – Segurança de Artigos Escolares.

21. DAS AMOSTRA

21.1. O licitante declarado provisoriamente vencedor, terá o prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da sessão de processamento da licitação, para apresentar mediante protocolo na Secretaria da Educação:

a) 01 (uma) amostra de cada kit.

b) As amostras de cada kit, deverão estar embaladas conforme descrito “Das Especificações Técnicas”, do item 11.

c) As amostras ficarão retidas para conferência e não serão consideradas como parte da entrega.

d) No caso de desclassificação do licitante provisoriamente vencedor, as amostras ficarão disponíveis para retirada, caso seja de interesse da empresa, pelo prazo máximo de 20 (vinte) dias após a homologação do processo.

21.2. O setor solicitante apresentará nos autos manifestação fundamentada sobre o atendimento ou não das especificações dos materiais conforme solicitado na planilha Anexo I deste termo de referência.

22. DA ANÁLISE E AVALIAÇÃO DAS AMOSTRAS DO KIT ESCOLAR

22.1. As amostras serão analisadas por uma Comissão de Avaliação designada pela Secretaria Requisitante, composta por servidores da sua equipe pedagógica e do setor de compras.

22.2. Critérios de Análise:

22.2.1. **Conformidade técnica:** verificação do atendimento integral às especificações do Termo de Referência, tais como materiais, dimensões, acabamentos, gramaturas, cores e demais características obrigatórias.

22.2.2. **Qualidade e durabilidade:** análise da resistência física dos materiais, da qualidade do acabamento e da adequação ao uso escolar.

22.2.3. **Padrão estético e funcional:** verificação da adequação ergonômica, segurança, facilidade de uso e apresentação geral.

22.2.4. **Regularidade e segurança:** quando aplicável, conferência de certificações, normas técnicas e informações obrigatórias.

22.2.5. **Segurança do uso:** inexistência de partes cortantes, tóxicas, inflamáveis, pequenas peças destacáveis, pontas agudas, tintas inadequadas ou quaisquer elementos que possam oferecer risco às crianças.

22.3. A reprovação da amostra acarretará a desclassificação da licitante, procedendo-se à convocação da licitante subsequente, na ordem de classificação, para apresentação de amostra, repetindo-se o procedimento sucessivamente até que uma amostra seja tecnicamente aprovada.

23. DA GARANTIA DA PROPOSTA

23.1. Diante da urgência do processo, já que os kits escolares devem ser entregues no primeiro dia do ano letivo de 2026, a Administração não pode correr o risco de desistência da empresa vencedora na assinatura da ata ou na entrega. Por isso, a garantia da proposta é necessária para reduzir esse risco.

23.2. O licitante deverá apresentar garantia de manutenção da proposta, nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/2021, com validade mínima de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de abertura das propostas, salvo se prazo superior for expressamente indicado no edital.

23.3. A garantia poderá ser prestada, a critério do licitante, nas seguintes modalidades:

a) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública;

b) seguro-garantia; ou

c) fiança bancária.

23.4. O valor da garantia corresponderá a até 1% (um por cento) do valor estimado da proposta apresentada.

23.5. A garantia tem por finalidade assegurar a manutenção da proposta durante o prazo de validade e a celebração da ata de registro de preço nas condições ofertadas, podendo ser retida no caso de desistência injustificada, recusa de assinatura da ata de registro de preço ou não atendimento às exigências de habilitação.

23.6. A não apresentação ou a apresentação em desacordo com as exigências desta cláusula implicará inabilitação do licitante.

23.7. Após a entrega dos kits escolares, a garantia da proposta será liberada ou restituída ao licitante não vencedor, observados os prazos e condições estabelecidos no edital.

23.8. DA DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

23.8.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 últimos exercícios sociais, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exigidos, em observância ao disposto no inciso I do art. 69 da Lei Federal nº 14.133. de 2021, comprovando:

- Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

- As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

- Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

- Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de liquidez geral (LG), solvência geral (SG) e liquidez corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

23.8.2. A empresa licitante deverá apresentar o cálculo dos índices em papel timbrado, devidamente assinado por contador, com o nº de registro no CRC.

23.8.3. Se necessária a atualização monetária do Balanço Patrimonial, deverá ser apresentada, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente, assinado pelo contador.

23.8.4. O balanço exigido deverá ser apresentado em publicação feita na imprensa, ou em cópia reprográfica de seu “Termo de Abertura e encerramento”, comprobatório de registro na Junta Comercial.

23.8.5. Comprovação, na data de abertura da licitação, de que o Capital Social, no mínimo seja equivalente a 10% (dez por cento) do valor global estimado para contratação, de acordo com o artigo 69, Inciso II § 4°, da Lei Federal nº 14.133/2021.

24. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO E DA LICITANTE VENCEDORA

24.1 - São obrigações **DO MUNICÍPIO**:

a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Licitante Vencedora, de acordo com a ata de registro de preços e seus anexos;

b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

c) Notificar a Licitante Vencedora, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

d) Acompanhar e fiscalizar a execução da ata de registro de preço e o cumprimento das obrigações pela Licitante Vencedora;

e) Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

f) Efetuar o pagamento a Licitante Vencedora do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos na presente Ata de Registro de Preço;

g) Aplicar a Licitante Vencedora as sanções previstas na lei;

h) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

i) A Administração terá o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

j) Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

l) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução da ata de registro, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da ata de registro, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

24.2. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

a) A Licitante Vencedora deve cumprir todas as obrigações constantes desta ata de registro de preços e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas;

b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

c) Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

d) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

e) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

f) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução so objeto pelo Municipio, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

g) A Licitante Vencedora deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do objeto, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

h) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Município e não poderá onerar o objeto do contrato;

i) Comunicar ao Fiscal da ata de registro, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto.

j) Paralisar, por determinação do Município, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

k) Manter durante toda a vigência da ata de registro de preço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

l) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do objeto;

m) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

n) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

o) Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas da ata de registro de preço, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

p) Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução do objeto contratado;

q) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

r) Submeter previamente, por escrito, ao Município, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

s) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

25- DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

25.1. A gestão será realizada pela Elex Laine Moreira Vasconcelos, Gerente do Fundo Municipal de Educação e a fiscalização do fornecimento do objeto será exercida pela servidora Elisangela, designados pelo Setor Requisitante na condição de representantes da Prefeitura

Municipal de Timóteo, permitida a contratação de terceiros para assisti-las e subsidiá-las de informações pertinentes a essa atribuição.

25.2. Compete a Gestora do Contrato acima identificada exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empregados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e de celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

25.3. Compete a Fiscal do Contrato acima identificada exercer a verificação concreta do serviço, devendo a servidora designada verificar a qualidade e procedência da prestação do serviço respectivo, encaminhar informações à gestora do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada e, ainda, observar os itens durante o curso da execução do contrato etc. A fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando data, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

25.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor/prestador de serviços, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

26. DO MAPA DE RISCOS E DAS MEDIDAS DE MITIGAÇÃO

26.1. Nos termos do documento denominado “MAPA DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO”, elaborado em consonância com as diretrizes da gestão de riscos previstas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, foram identificados e classificados os principais riscos inerentes à execução do objeto contratual, os quais se distribuem entre os níveis médio e alto de criticidade, abrangendo dimensões técnicas, logísticas e administrativas.

26.2. As principais medidas de mitigação adotadas são as seguintes:

a) Exigência de Amostras Certificadas: Determinação de apresentação prévia de amostras físicas dos materiais escolares, acompanhadas das respectivas certificações técnicas, como

condição para habilitação e homologação da proposta vencedora, permitindo a verificação antecipada da conformidade dos produtos com os padrões exigidos.

b) Planejamento Logístico Escalonado: Estruturação de um plano logístico detalhado, com etapas previamente definidas para recebimento, conferência e armazenamento dos kits escolares, de modo a evitar sobrecargas operacionais e assegurar a fluidez do processo de entrega.

c) Controle de Estoque e Cronograma: Implementação de mecanismos de controle de estoque e monitoramento do cronograma de execução, com registros sistemáticos que permitam a rastreabilidade dos materiais e a identificação tempestiva de desvios ou atrasos.

d) Garantia Contratual e Sanções Proporcionais: Previsão de cláusulas contratuais que exijam garantia de execução e estabeleçam penalidades proporcionais ao grau de inadimplemento, como forma de induzir o cumprimento das obrigações pactuadas e proteger o interesse público.

e) Revisão Técnica e Acompanhamento Contínuo: Realização de revisões técnicas periódicas e acompanhamento contínuo da execução contratual por equipe multidisciplinar, com vistas à identificação precoce de não conformidades e à adoção de medidas corretivas imediatas.

26.3. A adoção dessas medidas visa assegurar a efetividade da contratação, a qualidade dos materiais fornecidos e a observância dos princípios da eficiência, economicidade, legalidade e continuidade do serviço público educacional. O gerenciamento de riscos, assim estruturado, constitui instrumento essencial para a boa governança e a integridade da execução contratual.

27. REAJUSTE E REALINHAMENTO DE PREÇOS

27.1. Os preços poderão ser reajustados de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC conforme o disposto na Lei Federal n.º 14.133/21.

27.1.1. Os preços poderão ser realinhados nos termos do Artigo 124, Alínea D, Inciso II da Lei Federal n.º 14.133/21.

27.2 O requerimento de reajuste e reequilíbrio econômico-financeiro da ATA de Registro de Preços deverá ser protocolado no endereço eletrônico: comissaoreequibriofinaceiro@timoteo.mg.gov.br, sendo que o fornecedor deverá acompanhar o deferimento ou indeferimento através do e-mail fornecido após a conclusão do processo, sendo o prazo máximo para deferimento ou indeferimento 30 (trinta) dias corridos.

27.3. A solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato ou da ata de registro de preços deverá conter:

I – Motivos que ensejaram o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro;

II – Os custos dos itens constantes da proposta vencedora, com as respectivas planilhas de composição de custos.

III – Documentos pertinentes que possam comprovar as situações de fato e de direito, conforme descrições abaixo:

- Carta de solicitação contendo o relato dos fatos pelos quais solicita o reequilíbrio, que deverá conter, obrigatoriamente:
- Data de emissão;
- Razão social, CNPJ, e-mail e telefone da empresa;
- Número do processo de compra e pregão correspondente ao assunto;
- Número da Ata de registro de Preços ou Contrato correspondente ao assunto;
- Assinatura do responsável pela empresa;
- 3 (três) últimas notas fiscais eletrônicas (grifar nas notas fiscais com marca texto os itens que a empresa solicitou o reequilíbrio) emitidas em relação ao objeto do pedido de reequilíbrio;

27.3. A empresa que receber Autorização de Fornecimento anterior, na data ou posterior à data do protocolo que efetuou a Solicitação de Reequilíbrio Econômico e Financeiro, deverá cumprir com o prazo de entrega estabelecido neste Termo de Referência, sem possibilidade de prorrogação do período, sem ônus ao Município, haja vista o período de dias necessários para os trâmites internos de deferimento ou indeferimento no máximo de 30 (trinta) dias corridos.

28. SANÇÕES

28.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. Multa:

1. Moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

2. Moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, no caso de atraso superior a 30 dias.

3. O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

4. Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

i) A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

j) Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

k) Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

l) Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

m) Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

n) A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

o) Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos

autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

p) A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

q) O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

r) As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

s) Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

29. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

29.1. O presente Termo de Referência constitui peça integrante e indissociável do processo licitatório servindo como documento técnico orientador para a elaboração do edital, bem como para a condução da execução contratual subsequente. Sua estrutura contempla os elementos essenciais à caracterização do objeto, à definição dos requisitos de participação, à modelagem da execução e à gestão dos riscos, em conformidade com os preceitos legais e administrativos aplicáveis.

29.2. Eventuais lacunas ou omissões verificadas na interpretação ou aplicação deste Termo de Referência serão resolvidas com base nas disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

que estabelece o regime jurídico das licitações e contratos administrativos, bem como nas demais normas legais e regulamentares correlatas. Em qualquer hipótese, será observada a aplicação dos princípios que regem a Administração Pública, notadamente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, supremacia do interesse público e segurança jurídica.

Timóteo, 04 de novembro de 2025.

France-Jane Araújo Pereira
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER

ANEXO 1

ITEM 1 - MÓDULO 1 - CRIANÇA DE 0 A 1 ANO				ITEM 1 - MÓDULO 1 - CRIANÇA DE 0 A 1 ANO
QUANT KIT	ITEM	QTDE	UNID	ITEM 1 - MÓDULO 1 - CRIANÇA DE 0 A 1 ANO
150	1	1	UNID	Caderno de Registro Cotidiano (tipo agenda personalizada): Caderno Universitário Capas: 4 pgs, 200x270mm, 4x1 cores, Tinta Escala em Couche Liso LD 170g. Prova Xerox. (4 modelos) Papelão: 2 folhas, 161x234mm, sem impressão em Papelão Paraná 2.3MM. Guarda: 2 folhas, 157x230mm, sem impressão em OFF SET LD 150g. Inicial: 157x230mm, 1x1 cor, Preto em OFF SET LD 75g. Prova Xerox. Miolo: 384 pgs, 157x230mm, 1 cor, Preto em OFF SET LD 75g. Prova Xerox. 12 Divisórias: 24 pgs, 157x230mm, 4 cores, Tinta Escala em Couche Fosco LD 115g. Prova Xerox. Pré Impressão, Laminado Fosco, Número de lados 1(Capas), Intercalado(Inicial), Dobrado(Miolo), Alceado(Miolo), Capa Dura, Lados Debruados, Wire-o, Comprimento(cm): 23, Cor: Branco.
				TOTAL KIT 150
ITEM 2 - MÓDULO 2				**ITEM 2 - MÓDULO 2 - CRIANÇAS DE 2 ANOS**
KIT	ITEM	QTDE	UNID	ITEM 2 - MÓDULO 2 - CRIANÇAS DE 2 ANOS
500	1	1	UNID	Caderno de Registro Cotidiano (tipo agenda personalizada): Caderno Universitário Capas: 4 pgs, 200x270mm, 4x1 cores, Tinta Escala em Couche Liso LD 170g. Prova Xerox. (4 modelos) Papelão: 2 folhas, 161x234mm, sem impressão em Papelão Paraná 2.3MM. Guarda: 2 folhas, 157x230mm, sem impressão em OFF SET LD 150g. Inicial: 157x230mm, 1x1 cor, Preto em OFF SET LD 75g. Prova Xerox. Miolo: 384 pgs, 157x230mm, 1 cor, Preto em OFF SET LD 75g. Prova Xerox. 12 Divisórias: 24 pgs, 157x230mm, 4 cores, Tinta Escala em Couche Fosco LD 115g. Prova Xerox. Pré Impressão, Laminado Fosco, Número de lados 1(Capas), Intercalado(Inicial), Dobrado(Miolo), Alceado(Miolo), Capa Dura, 4 LadosDebruados, Wire-o, Comprimento(cm): 23, Cor: Branco.

				TOTAL KIT 500
ITEM 3- MÓDULO 3				ITEM 3- MÓDULO 3 - CRIANÇAS DE 3 ANOS
KIT	ITEM	QTDE	UNID	ITEM 3- MÓDULO 3 - CRIANÇAS DE 3 ANOS
600	1	1	UNID	Apontador com depósito jumbo - garantia de mais facilidade ao apontar e maior durabilidade, que proporcione encaixe perfeito para mãozinhas pequenas. Medidas aproximada do produto 2,7cm x 4,9cm. Composição: Resina termoplástica e lâmina em aço inox.
	3	1	UNID	Caderno de Registro Cotidiano (tipo agenda personalizada): Caderno Universitário Capas: 4 pgs, 200x270mm, 4x1 cores, Tinta Escala em Couche Liso LD 170g. Prova Xerox. (4 modelos) Papelão: 2 folhas, 161x234mm, sem impressão em Papelão Paraná 2.3MM. Guarda: 2 folhas, 157x230mm, sem impressão em OFF SET LD 150g. Inicial: 157x230mm, 1x1 cor, Preto em OFF SET LD 75g. Prova Xerox. Miolo: 384 pgs, 157x230mm, 1 cor, Preto em OFF SET LD 75g. Prova Xerox. 12 Divisórias: 24 pgs, 157x230mm, 4 cores, Tinta Escala em Couche Fosco LD 115g. Prova Xerox. Pré Impressão, Laminado Fosco, Número de lados 1(Capas), Intercalado(Inicial), Dobrado(Miolo), Alceado(Miolo), Capa Dura, 4 Lados Debruados, Wire-o, Comprimento(cm): 23, Cor: Branco.
	4	1	CX	Lápis de cor 12 cores Jumbo triangular com apontador jumbo; Marca do fabricante impressa no corpo. Grafite com alto poder de cobertura, atóxico, macio, isento de qualquer impureza. Com mínimo de Medida do Produto: 15cm: 15cm x 1cm / 17cm: 17cm x 1cm Todos os lápis são revestidos com uma película plástica antibacteriana. Embalagem em cartão com impressão, embalagem original do fabricante, onde deverá estará impressa toda as informações pertinentes ao produto. Referências Normativas: Portaria INMETRO. Deverá ser apresentado, juntamente com a amostra, Características do produto:12 LAPIS+ 1 APONTADOR- Mina de 4 mm; Ponta resistente para pintar. Composição: Resinas e pigmentos. Lápis: resinas, pigmentos e ceras. Apontador: resina termoplástica e lâmina em aço inox. Composição: Resinas e pigmentos.

	6	1	FR	Cola Branca - Liquida 90gr. Cola branca de uso escolar, 100% lavável. Sua ponteira permite aplicações mais fáceis e precisas e tampa antivazamento. Não tem solventes nem PVC, é multiuso. Ideal para uso em colagens, básicas em atividades escolares ou artísticas; Cola papel, papelão, fotos e algodão. Com registro no Conselho Regional de Química;
	7	1	UNID	Tesoura sem ponta Lâminas em aço inox 5". Cabos em polipropileno. Lâmina com maior durabilidade do fio devido ao tratamento térmico, sem ponta sendo ponta arredondada, proporcionando maior segurança. Os olhais da tesoura devem ter formato anatômico, ou outro sistema que assegure o perfeito ajuste. Medidas aproximadas: Comprimento 13cm Largura.
	11	1	CX	Caixa de gizão de cera com 12 cores, cores vivas que facilitam o aprendizado, ideal para mãozinhas pequenas. Formato redondo Macio, desliza fácil no papel; Boa cobertura na pintura; Medidas aproximadas do giz: 10cm x 1cm. Composição: Resina termoplástica, ceras, carga mineral inerte e pigmentos orgânicos. Embalagem de papel reciclável com tabela de cores. Produto com garantia de qualidade. Certificado pelo INMETRO Fabricação –
	13	1	UNID	Conjunto de caneta hidrográfica com 12 cores – Especificações: embalagem contendo 12 cores, aplicação em superfícies de papel, corpo e tampa em material termoplástico, com traçado médio, atóxico, com carga de água, corantes e umectantes, pavio acetato e ponta fina em poliéster.
	14	1	UNID	Caderno Desenho Universitário Capa Dura Espiral com 80 Folhas. Miolo em papel Off Set 75gm^2 - Sem Impressão Formato: 275 x 200 mm Capa e contracapa em cartão 1.3mm (780gm^2) Revestimento da capa e contracapa em papel couchê 115gm^2 - Impressão personalizado Espelho da capa e contracapa em papel off set 120gm^2 - Sem Impressão Capa e contracapa com aplicação de Bopp Brilho Arame Nylon 1.0mm - Preto Personalizado (arte a ser fornecida pela Prefeitura).
	15	1	UNID	Cada kit escolar ser caixa papelão no tamanho apropriado, confeccionado em papelão duplex, capa semi capa kraft- Na face superior da caixa devera ser impresso em um cor o ensino a que se refere (e conter o termo *venda proibida)- distribuição gratuita. contendo as medidas altura 19 cm- largura 25 cm- comprimento 36.

				TOTAL DE KIT 600
ITEM 4 – MÓDULO 4				**ITEM 4 – MÓDULO 4 - CRIANÇAS DE 4 E 5 ANOS**
KIT	ITEM	QTDE	UNID	ITEM 4 – MÓDULO 4 - CRIANÇAS DE 4 E 5 ANOS
2500	1	1	UNID	Apontador com depósito jumbo - garantia de mais facilidade ao apontar e maior durabilidade, que proporcione encaixe perfeito para mãozinhas pequenas. Medidas aproximada do produto 2,7cm x 4,9cm. Composição: Resina termoplástica e lâmina em aço inox.
	3	1	UNID	Caderno de Registro Cotidiano (tipo agenda personalizada): Caderno Universitário Capas: 4 pgs, 200x270mm, 4x1 cores, Tinta Escala em Couche Liso LD 170g. Prova Xerox. (4 modelos) Papelão: 2 folhas, 161x234mm, sem impressão em Papelão Paraná 2.3MM. Guarda: 2 folhas, 157x230mm, sem impressão em OFF SET LD 150g. Inicial: 157x230mm, 1x1 cor, Preto em OFF SET LD 75g. Prova Xerox. Miolo: 384 pgs, 157x230mm, 1 cor, Preto em OFF SET LD 75g. Prova Xerox. 12 Divisórias: 24 pgs, 157x230mm, 4 cores, Tinta Escala em Couche Fosco LD 115g. Prova Xerox. Pré Impressão, Laminado Fosco, Número de lados 1(Capas), Intercalado(Inicial), Dobrado(Miolo), Alceado(Miolo), Capa Dura, 4 Lados Debruados, Wire-o, Comprimento(cm): 23, Cor: Branco.

	4	1	CX	Lápis de cor 12 cores Jumbo triangular com apontador jumbo. Marca do fabricante impressa no corpo. Grafite com alto poder de cobertura, atóxico, macio, isento de qualquer impureza. Com mínimo de Medida do Produto: 15cm: 15cm x 1cm / 17cm: 17cm x 1cm Todos os lápis são revestidos com uma película plástica antibacteriana. Embalagem em cartão com impressão, embalagem original do fabricante, onde deverá estará impressa toda as informações pertinentes ao produto. Referências Normativas: Portaria INMETRO. Deverá ser apresentado, juntamente com a amostra, Características do produto:12 LAPIS+ 1 APONTADOR- Mina de 4 mm; Ponta resistente para pintar. Composição: Resinas e pigmentos. Lápis: resinas, pigmentos e ceras. Apontador: resina termoplástica e lâmina em aço inox. Composição: Resinas e pigmentos.
	6	1	FR	Cola Branca - Liquida 90gr. Cola branca de uso escolar, 100% lavável. Sua ponteira permite aplicações mais fáceis e precisas e tampa antivazamento. Não tem solventes nem PVC, é multiuso. Ideal para uso em colagens, básicas em atividades escolares ou artísticas; Cola papel, papelão, fotos e algodão. Com registro no Conselho Regional de Química.
	7	1	UNID	Tesoura sem ponta Lâminas em aço inox 5". Cabos em polipropileno. Lâmina com maior durabilidade do fio devido ao tratamento térmico, sem ponta sendo ponta arredondada, proporcionando maior segurança. Os olhais da tesoura devem ter formato anatômico, ou outro sistema que assegure o perfeito ajuste. Medidas aproximadas: Comprimento 13cm Largura.
	8	1	UNID	Caderno Desenho Universitário Capa Dura Espiral com 80 Folhas Miolo em papel Off Set 75gm^2 - Sem Impressão Formato: 275 x 200 mm Capa e contracapa em cartão 1.3mm (780gm^2) Revestimento da capa e contracapa em papel couchê 115gm^2 - Impressão personalizado Espelho da capa e contracapa em papel off set 120gm^2 - Sem Impressão Capa e contracapa com aplicação de Bopp Brilho Arame Nylon 1.0mm - Preto Personalizado (arte a ser fornecida pela Prefeitura).
	9	1	UNID	Borracha para lápis na cor branca, macia, capacidade para apagar a escrita sem manchar o papel. Pvc free. Dimensões mínimas disponível nos tamanhos de 20, 40mm x 28mm x 10mm. Composição: Borracha isenta de PVC, carga inerte e pigmentos atóxicos.

	10	2	UNID	Lápis para escrita preto, número 2, formato cilíndrico, produzido com madeira 100% reflorestável. Medida aproximada do lápis: comprimento 0,7cm x 17,5cm x 0,7cm. Graduação do grafite nº2=B C. Composição: Madeira e pigmentos
	12	2	UNID	Caderno Brochurão Capa Dura – Formato Capa: 400 x 275 mm (aberto) – Capa e contra capa em papelão 2,2 mm (capa dura) Costurado, empastado e acoplado em papel offset 120 g. – cor: 4x0: laminado brilho (impressão com sangria) sendo no mínimo 03 modelos de capa – Miolo: Em papel offset 75 g. - 200 x 275 mm (fechado), sem pauta – 1 x 1 cor – 96 folhas – Personalizado (arte a ser fornecida pela Prefeitura). (Marca referência: Tilibra, igual ou superior).
	13	1	CX	Caixa de gizão de cera com 12 cores, cores vivas que facilitam o aprendizado, ideal para mãozinhas pequenas. Formato redondo Macio, desliza fácil no papel; Boa cobertura na pintura; Medidas aproximadas do giz: 10cm x 1cm. composição: Resina termoplástica, ceras, carga mineral inerte e pigmentos orgânicos. Embalagem de papel reciclável com tabela de cores. Produto com garantia de qualidade. Certificado pelo INMETRO Fabricação.
	14	1	UNID	Conjunto de caneta hidrográfica com 12 cores – Especificações: embalagem contendo 12 cores, aplicação em superfícies de papel, corpo e tampa em material termoplástico, com traçado médio, atóxico, com carga de água, corantes e umectantes, pavio acetato e ponta fina em poliéster.
	15	1	UNID	MASSA DE MODELAR; composição básica: Água, carboidrato de cereais, glúten, cloreto de sódio, conservantes, aroma, aditivos e pigmentos. cor variada; embalado em estojo, contendo 12 unidades. deverá ser apresentado a amostra. Caixa:12 unidades;16cmx11cmx1,5 cm medida da embalagem Contendo certificado imetro- idade apropriada a partir de 3 anos
	16	1	UNID	TINTA GUACHE - com 06 cores (15 ml) vivas, tinta lavável, que não mancha o uniforme e estimula a criatividade. Frasco com tampa de rosca: seguro e resistente á quebra. Composição: Resina, água, pigmentos, carga inerte e conservante. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante
	17	1	UNID	Cada kit escolar ser caixa papelão no tamanho apropriado, confeccionado em papelão duplex, capa semi capa kraft- Na face superior da caixa deverá ser impresso em uma cor o ensino a que se refere (e conter o termo *venda proibida) - distribuição gratuita. Contendo as medidas altura 19 cm- largura 25 cm- comprimento 36.

				TOTAL DE KIT 2500
ITEM 5- MÓDULO 5				ITEM 5- MÓDULO 5 - **1º,2º E 3º ANOS**
KIT	ITEM	QTDE	UNID	ITEM 5- MÓDULO 5 - **1º,2º E 3º ANOS**
2300	1	1	UNID	Apontador com depósito para lápis retangular. Lâmina de alta qualidade, Medidas aproximadas do apontador: 1,6cm x 6,0cm x 2,3cm. Composição: resinas termoplásticas e lâmina de aço.
	2	1	CX	Caixa de lápis de cor 12 cores, cores vivas, ponta resistente. Disponível em formato sextavado e redondo. Medidas aproximadas do lápis: 0,7x17,5x0,7 cm. Composição: Resinas e pigmentos. Embalagem de papel reciclável com tabela de cores Certificado pelo INMETRO. (Marca referência: FABER CASTELL, igual ou superior).
	3	1	FR	Cola Branca - Liquida 90gr. Cola branca de uso escolar, 100% lavável. Sua ponteira permite aplicações mais fáceis e precisas e tampa antivazamento. Não tem solventes nem PVC, é multiuso. Ideal para uso em colagens, básicas em atividades escolares ou artísticas; Cola papel, papelão, fotos e algodão. Com registro no Conselho Regional de Química;
	4	2	UNID	Borracha para lápis na cor branca, macia, capacidade para apagar a escrita sem manchar o papel. Pvc free. Dimensões mínimas disponível nos tamanhos de 20, 40mm x 28mm x 10mm. Composição: Borracha isenta de PVC, carga inerte e pigmentos atóxicos.
	5	1	UNID	Tesoura sem ponta Lâminas em aço inox 5". Cabos em polipropileno. Lâmina com maior durabilidade do fio devido ao tratamento térmico, sem ponta sendo ponta arredondada, proporcionando maior segurança. Os olhais da tesoura devem ter formato anatômico, ou outro sistema que assegure o perfeito ajuste. Medidas aproximadas: Comprimento 13cm Largura.
	6	4	UNID	Lápis para escrita preto, número 2, formato cilíndrico, produzido com madeira 100% reflorestável. Medida aproximada do lápis: comprimento 0,7cm x 17,5cm x 0,7cm. Graduação do grafite nº2=B C. Composição: Madeira e pigmentos
	7	1	UNID	Régua escolar de plástico resistente, transparente, milimetrada com 30 cm de comprimento e 4 mm de espessura. Embalada individualmente nome do fabricante gravado no corpo. 1 cor ESPESURRA-2,8MM

	8	1	UNID	Conjunto de caneta hidrográfica com 12 cores – Especificações: embalagem contendo 12 cores, aplicação em superfícies de papel, corpo e tampa em material termoplástico, com traçado médio, atóxico, com carga de água, corantes e umectantes, pavio acetato e ponta fina em poliéster.
	9	1	UNID	Régua geométrica em poliestireno cristal, flexível para uso escolar. Auxilia no traçado e desenvolvimento de desenhos geométricos, pois possui formas geométricas que auxiliam na coordenação motora. Dimensões C.L.A 315X160X0MM Espessura 1,6mm
	10	6	UNID	Cadernos Brochurão Capa Dura – Formato Capa: 400 x 275 mm (aberto) – Capa e contra capa em papelão 2,2 mm (capa dura) Costurado, empastado e acoplado em papel offset 120 g. – cor: 4x0: laminado brilho (impressão com sangria) sendo no mínimo 03 modelos de capa – Miolo: Em papel offset 75 g. - 200 x 275 mm (fechado), sem pauta – 1 x 1 cor – 96 folhas – Personalizado (arte a ser fornecida pela Prefeitura). (Marca referência: Tilibra, igual ou superior).
	12	1	UNID	Caderno Desenho Universitário Capa Dura Espiral com 80 Folhas Miolo em papel Off Set 75gm^2 - Sem Impressão Formato: 275 x 200 mm Capa e contracapa em cartão 1.3mm (780gm^2) Revestimento da capa e contracapa em papel couchê 115gm^2 - Impressão personalizado Espelho da capa e contracapa em papel off set 120gm^2 - Sem Impressão Capa e contracapa com aplicação de Bopp Brilho Arame Nylon 1.0mm - Preto Personalizado (arte a ser fornecida pela Prefeitura).
	13	1	UNID	Cada kit escolar ser caixa papelão no tamanho apropriado, confeccionado em papelão duplex, capa semi capa kraft- Na face superior da caixa deverá ser impresso em uma cor o ensino a que se refere (e conter o termo *venda proibida) - distribuição gratuita. contendo as medidas altura 19 cm- largura 25 cm- comprimento 36.
				TOTAL DE KIT 2300

ITEM 6- MÓDULO 6				**ITEM 6- MÓDULO 6 - 4º,5º E 6º ANOS**
KIT	ITEM	QTDE	UNID	ITEM 6- MÓDULO 6 - **4º,5º E 6º ANOS**
2500	1	1	UNID	Apontador com depósito para lápis retangular. Lâmina de alta qualidade. Medidas aproximadas do apontador: 1,6cm x 6,0cm x 2,3cm. Composição: resinas termoplásticas e lâmina de aço.

	2	1	CX	Caixa de lápis de cor 12 cores, cores vivas, ponta resistente. Disponível em formato sextavado e redondo. Medidas aproximadas do lápis: 0,7x17,5x0,7 cm. Composição: Resinas e pigmentos. Embalagem de papel reciclável com tabela de cores Certificado pelo INMETRO. (Marca referência: FABER CASTELL, igual ou superior).
	3	1	FR	Cola Branca - Liquida 90gr. Cola branca de uso escolar, 100% lavável. Sua ponteira permite aplicações mais fáceis e precisas e tampa antivazamento. Não tem solventes nem PVC, é multiuso. Ideal para uso em colagens, básicas em atividades escolares ou artísticas; Cola papel, papelão, fotos e algodão. Com registro no Conselho Regional de Química.
	4	4	UNID	Borracha para lápis na cor branca, macia, capacidade para apagar a escrita sem manchar o papel. Pvc free. Dimensões mínimas disponível nos tamanhos de 20, 40mm x 28mm x 10mm. Composição: Borracha isenta de PVC, carga inerte e pigmentos atóxicos.
	5	1	UNID	Tesoura sem ponta Lâminas em aço inox 5". Cabos em polipropileno. Lâmina com maior durabilidade do fio devido ao tratamento térmico, sem ponta sendo ponta arredondada, proporcionando maior segurança. Os olhais da tesoura devem ter formato anatômico, ou outro sistema que assegure o perfeito ajuste. Medidas aproximadas: Comprimento 13cm Largura.
	6	4	UNID	Lápis para escrita preto, número 2, formato cilíndrico, produzido com madeira 100% reflorestável. Medida aproximada do lápis: comprimento 0,7cm x 17,5cm x 0,7cm. Graduação do grafite nº2=B C. Composição: Madeira e pigmentos
	7	2	UNID	Caneta Esferográfica, na cor azul, corpo em resina termoplástica, formato do corpo sextavado, modelo simples descartável, corpo translúcido com furo para respiro no centro, ponta em latão, com esfera de tungstênio, espessura de 1,0 mm, protetora na cor da tinta removível e ventilada, tampa do topo fixa.
	8	1	UNID	Caneta Esferográfica, na cor preta, corpo em resina termoplástica, formato do corpo sextavado, modelo simples descartável, corpo translúcido com furo para respiro no centro, ponta em latão, com esfera de tungstênio, espessura de 1,0 mm, protetora na cor da tinta removível e ventilada, tampa do topo fixa.
	9	1	UNID	Caneta Esferográfica, na cor vermelha, corpo em resina termoplástica, formato do corpo sextavado, modelo simples descartável, corpo translúcido com furo para respiro no centro, ponta em latão, com esfera de tungstênio, espessura de 1,0 mm, protetora na cor da tinta removível e ventilada, tampa do topo fixa.

	10	1	UNID	Régua escolar de plástico resistente, transparente, milimetrada com 30 cm de comprimento e 4 mm de espessura. Embalada individualmente nome do fabricante gravado no corpo. 1 cor ESPESURRA-2,8MM
	11	1	UNID	Régua geométrica em poliestireno cristal, flexível para uso escolar. Auxilia no traçado e desenvolvimento de desenhos geométricos, pois possui formas geométricas que auxiliam na coordenação motora. Dimensões C.L.A 315X160X0MM Espessura 1,6mm
	12	1	UNID	Esquadro graduado de 45° 21 cm, em poliestireno, cor cristal, espessura 3 mm. Acondicionado em embalagem plástica. Medida aproximada C.L.A145X145X0MM ESPESSURA 2,8MM
	13	1	UNID	Esquadro graduado de 60° em poliestireno, cor cristal, ESPESSURA-2,8MM Acondicionado em embalagem plástica. Medida aproximada C.L.A 170X22X0MM
	14	1	UNID	Transferidor graduado de 360° 12 cm em poliestireno, cor cristal, espessura 2,8 mm. Acondicionado em embalagem plástica. Medida aproximada: 120X120X0
	15	6	UNID	Caderno Universitário Capa Dura Espiral 1 Matéria com 96 Folhas Miolo em papel Off Set 75gm^2 - Pauta padrão Formato: 200 x 275 mm Capa e contracapa em cartão 1.3mm (780gm^2) Revestimento da capa e contracapa em papel couchê 115gm^2 - Impressão personalizado cliente (4 cores) Espelho da capa e contracapa em papel off set 120gm^2 - Sem Impressão. 1 separatória em papel off set 75gm^2- Impressão Padrão Credeal. Capa e contracapa com aplicação de Bopp Brilho Arame Nylon 1.0mm - Preto – Personalizado (arte a ser fornecida pela Prefeitura). Certificação FSC
	16	1	UNID	Caderno Desenho Universitário Capa Dura Espiral com 80 Folhas Miolo em papel Off Set 75gm^2 - Sem Impressão Formato: 275 x 200 mm Capa e contracapa em cartão 1.3mm (780gm^2) Revestimento da capa e contracapa em papel couchê 115gm^2 - Impressão personalizado Espelho da capa e contracapa em papel off set 120gm^2 - Sem Impressão Capa e contracapa com aplicação de Bopp Brilho Arame Nylon 1.0mm - Preto Personalizado (arte a ser fornecida pela Prefeitura).

		1	UNID	Cada kit escolar ser caixa papelão no tamanho apropriado, confeccionado em papelão duplex, capa semi capa kraft- Na face superior da caixa deverá ser impresso em uma cor o ensino a que se refere (e conter o termo *venda proibida) - distribuição gratuita. contendo as medidas altura 19 cm- largura 25 cm- comprimento 36.
				TOTAL DE LOTE 2500

ITEM 7- KIT 7				**ITEM 7- KIT 7 - 7º,8º E 9º ANOS**
KIT	ITEM	QTDE	UNID	**ITEM 7- KIT 7 - 7º,8º E 9º ANOS**
2900	1	1	UNID	Apontador com depósito para lápis retangular. Lâmina de alta qualidade. Medidas aproximadas do apontador: 1,6cm x 6,0cm x 2,3cm. Composição: resinas termoplásticas e lâmina de aço.
	2	1	CX	Caixa de lápis de cor 12 cores, cores vivas, ponta resistente. Disponível em formato sextavado e redondo. Medidas aproximadas do lápis: 0,7x17,5x0,7 cm. Composição: Resinas e pigmentos. Embalagem de papel reciclável com tabela de cores Certificado pelo INMETRO. (Marca referência: FABER CASTELL, igual ou superior).
	3	1	UNID	Cola Branca - Liquida 90gr. Cola branca de uso escolar, 100% lavável. Sua ponteira permite aplicações mais fáceis e precisas e tampa antivazamento. Não tem solventes nem PVC, é multiuso. Ideal para uso em colagens, básicas em atividades escolares ou artísticas; Cola papel, papelão, fotos e algodão. Com registro no Conselho Regional de Química;
	4	4	UNID	Borracha para lápis na cor branca, macia, capacidade para apagar a escrita sem manchar o papel. Pvc free. Dimensões mínimas disponível nos tamanhos de 20, 40mm x 28mm x 10mm. Composição: Borracha isenta de PVC, carga inerte e pigmentos atóxicos.
	5	1	UNID	Tesoura sem ponta Lâminas em aço inox 5". Cabos em polipropileno. Lâmina com maior durabilidade do fio devido ao tratamento térmico, sem ponta sendo ponta arredondada, proporcionando maior segurança. Os olhais da tesoura devem ter formato anatômico, ou outro sistema que assegure o perfeito ajuste. Medidas aproximadas: Comprimento 13cm Largura.
	6	6	UNID	Lápis para escrita preto, número 2, formato cilíndrico, produzido com madeira 100% reflorestável. Medida aproximada do lápis: comprimento 0,7cm x 17,5cm x 0,7cm. Graduação do grafite nº2=B C. Composição: Madeira e pigmentos

	7	4	UNID	Caneta Esferográfica, na cor azul, corpo em resina termoplástica, formato do corpo sextavado, modelo simples descartável, corpo translúcido com furo para respiro no centro, ponta em latão, com esfera de tungstênio, espessura de 1,0 mm, protetora na cor da tinta removível e ventilada, tampa do topo fixa.
	8	1	UNID	Caneta Esferográfica, na cor preta, corpo em resina termoplástica, formato do corpo sextavado, modelo simples descartável, corpo translúcido com furo para respiro no centro, ponta em latão, com esfera de tungstênio, espessura de 1,0 mm, protetora na cor da tinta removível e ventilada, tampa do topo fixa.
	9	1	UNID	Caneta Esferográfica, na cor vermelha, corpo em resina termoplástica, formato do corpo sextavado, modelo simples descartável, corpo translúcido com furo para respiro no centro, ponta em latão, com esfera de tungstênio, espessura de 1,0 mm, protetora na cor da tinta removível e ventilada, tampa do topo fixa.
	10	1	UNID	Régua escolar de plástico resistente, transparente, milimetrada com 30 cm de comprimento e 4 mm de espessura. Embalada individualmente nome do fabricante gravado no corpo. 1 cor ESPESURRA-2,8MM
	11	1	UNID	Régua geométrica em poliestireno cristal, flexível para uso escolar. Auxilia no traçado e desenvolvimento de desenhos geométricos, pois possui formas geométricas que auxiliam na coordenação motora. Dimensões C.L.A 315X160X0MM Espessura 1,6mm
	12	1	UNID	Esquadro graduado de 45° 21 cm, em poliestireno, cor cristal, espessura 3 mm. Acondicionado em embalagem plástica. Medida aproximada C.L.A145X145X0MM ESPESSURA 2,8MM
	13	1	UNID	Esquadro graduado de 60° em poliestireno, cor cristal, ESPESSURA-2,8MM Acondicionado em embalagem plástica. Medida aproximada C.L.A 170X22X0MM
	14	1	UNID	Transferidor graduado de 360° 12 cm em poliestireno, cor cristal, espessura 2,8 mm. Acondicionado em embalagem plástica. Medida aproximada: 120X120X0

	15	6	UNID	Caderno Universitário Capa Dura Espiral 1 Matéria com 96 Folhas Miolo em papel Off Set 75gm^2 - Pauta padrão Formato: 200 x 275 mm Capa e contracapa em cartão 1.3mm (780gm^2) Revestimento da capa e contracapa em papel couchê 115gm^2 - Impressão personalizado cliente (4 cores) Espelho da capa e contracapa em papel off set 120gm^2 - Sem Impressão 1 separatória em papel off set 75gm^2- Impressão Padrão Credeal. Capa e contracapa com aplicação de Bopp Brilho Arame Nylon 1.0mm - Preto – Personalizado (arte a ser fornecida pela Prefeitura). Certificação FSC
	16	1	UNID	Caderno Desenho Universitário Capa Dura Espiral com 80 Folhas Miolo em papel Off Set 75gm^2 - Sem Impressão Formato: 275 x 200 mm Capa e contracapa em cartão 1.3mm (780gm^2) Revestimento da capa e contracapa em papel couchê 115gm^2 - Impressão personalizado Espelho da capa e contracapa em papel off set 120gm^2 - Sem Impressão Capa e contracapa com aplicação de Bopp Brilho Arame Nylon 1.0mm - Preto Personalizado (arte a ser fornecida pela Prefeitura).
	17	1	UNID	Cada kit escolar ser caixa papelão no tamanho apropriado, confeccionado em papelão duplex, capa semi capa kraft- Na face superior da caixa devera ser impresso em um cor o ensino a que se refere (e conter o termo *venda proibida)- distribuição gratuita. contendo as medidas altura 19 cm- largura 25 cm- comprimento 36.
				TOTAL **KIT 2900**
ITEM 15 – MÓDULO 15				**ITEM 15 – MÓDULO 15 - MÓDULO PROFESSOR**
KIT	ITEM	QTDE	UNID	**ITEM 15 – MÓDULO 15 - MÓDULO PROFESSOR**

1700	1	1	UNID	Caderno de Registro Cotidiano (tipo agenda personalizada): Caderno Universitário Capas: 4 pgs, 200x270mm, 4x1 cores, Tinta Escala em Couche Liso LD 170g. Prova Xerox. (4 modelos) Papelão: 2 folhas, 161x234mm, sem impressão em Papelão Paraná 2.3MM. Guarda: 2 folhas, 157x230mm, sem impressão em OFF SET LD 150g. Inicial: 157x230mm, 1x1 cor, Preto em OFF SET LD 75g. Prova Xerox. Miolo: 384 pgs, 157x230mm, 1 cor, Preto em OFF SET LD 75g. Prova Xerox. 12 Divisórias: 24 pgs, 157x230mm, 4 cores, Tinta Escala em Couche Fosco LD 115g. Prova Xerox. Pré Impressão, Laminado Fosco, Número de lados 1(Capas), Intercalado(Inicial), Dobrado(Miolo), Alceado(Miolo), Capa Dura, 4 Lados Debruados, Wire-o, Comprimento(cm): 23, Cor: Branco,
	2	2	UNID	Apagador para quadro branco- Medida do produto: 26mm x 142mm x 55mm Características do produto: Encaixe para 2 marcadores; Com feltro e ímã.
	3	1	UNID	Caderno Universitário Capa Dura Espiral 1 Matéria com 96 Folhas Miolo em papel Off Set 75gm^2 - Pauta padrão Formato: 200 x 275 mm Capa e contracapa em cartão 1.3mm (780gm^2) Revestimento da capa e contracapa em papel couchê 115gm^2 - Impressão personalizado cliente (4 cores) Espelho da capa e contracapa em papel off set 120gm^2 - Sem Impressão 1 separatória em papel off set 75gm^2- Impressão Padrão Credeal Capa e contracapa com aplicação de Bopp Brilho Arame Nylon 1.0mm - Preto – Personalizado (arte a ser fornecida pela Prefeitura). Certificação FSC
	4	4	UNID	Lápis para escrita preto, número 2, formato cilíndrico, produzido com madeira 100% reflorestável. Medida aproximada do lápis: comprimento 0,7cm x 17,5cm x 0,7cm . Graduação do grafite nº2=B C. Composição: Madeira e pigmentos.
	6	4	UNID	Borracha para lápis na cor branca, macia, capacidade para apagar a escrita sem manchar o papel. Pvc free. Dimensões mínimas disponível nos tamanhos de 20, 40mm x 28mm x 10mm. Composição: Borracha isenta de PVC, carga inerte e pigmentos atóxicos.

	7	6	UNID	Pincel para quadro branco - cor azul, preto, vermelha sendo 02 unidades de cada. Características do produto: Recarregável; Secagem rápida; com clip; Traço 2,5-4mm; com código de barras individual Medida do produto: 2,2cm x 13,8cm x 2,2cm. Composição: Corpo em resina termoplástica, ponta de fibra e tinta à base de solventes e corantes.
	8	3	UNID	Caneta Esferográfica, na cor azul, corpo em resina termoplástica, formato do corpo sextavado, modelo simples descartável, corpo translúcido com furo para respiro no centro, ponta em latão, com esfera de tungstênio, espessura de 1,0 mm, protetora na cor da tinta removível e ventilada, tampa do topo fixa.
	9	1	UNID	Caneta Esferográfica, na cor preta, corpo em resina termoplástica, formato do corpo sextavado, modelo simples descartável, corpo translúcido com furo para respiro no centro, ponta em latão, com esfera de tungstênio, espessura de 1,0 mm, protetora na cor da tinta removível e ventilada, tampa do topo fixa.
	10	1	UNID	Caneta Esferográfica, na cor vermelha, corpo em resina termoplástica, formato do corpo sextavado, modelo simples descartável, corpo translúcido com furo para respiro no centro, ponta em latão, com esfera de tungstênio, espessura de 1,0 mm, protetora na cor da tinta removível e ventilada, tampa do topo fixa.
	11	2	UNID	Apontador com depósito para lápis retangular. Lâmina de alta qualidade. Medidas aproximadas do apontador: 1,6cm x 6,0cm x 2,3cm. Composição: resinas termoplásticas e lâmina de aço.
	12	1	UNID	Cada kit escolar ser caixa papelão no tamanho apropriado, confeccionado em papelão duplex, capa semi capa kraft- Na face superior da caixa deverá ser impresso em um cor o ensino a que se refere (e conter o termo *venda proibida) - distribuição gratuita. contendo as medidas altura 19 cm- largura 25 cm- comprimento 36.
				TOTAL **KIT 1700**

ANEXO 2

ITEM 1 - MÓDULO 1 - CRIANÇA DE 0 A 1 ANO				ITEM 1 - MÓDULO 1 - CRIANÇA DE 0 A 1 ANO	VALORES
QUANT KIT	ITEM	QTDE	UNID	ITEM 1 - MÓDULO 1 - CRIANÇA DE 0 A 1 ANO	
150	1	1	UNID	Caderno de Registro Cotidiano (tipo agenda personalizada): Caderno Universitário Capas: 4 pgs, 200x270mm, 4x1 cores, Tinta Escala em Couche Liso LD 170g. Prova Xerox. (4 modelos) Papelão: 2 folhas, 161x234mm, sem impressão em Papelão Paraná 2.3MM. Guarda: 2 folhas, 157x230mm, sem impressão em OFF SET LD 150g. Inicial: 157x230mm, 1x1 cor, Preto em OFF SET LD 75g. Prova Xerox. Miolo: 384 pgs, 157x230mm, 1 cor, Preto em OFF SET LD 75g. Prova Xerox. 12 Divisórias: 24 pgs, 157x230mm, 4 cores, Tinta Escala em Couche Fosco LD 115g. Prova Xerox. Pré Impressão, Laminado Fosco, Número de lados 1(Capas), Intercalado(Inicial), Dobrado(Miolo), Alceado(Miolo), Capa Dura, 4 Lados Debruados, Wire-o, Comprimento(cm): 23, Cor: Branco.	R$ 82,80
				TOTAL KIT 150 UNIDADES	**R$ 82,80 cada**
				TOTAL	**R$ 12.420,00**
ITEM 2 - MÓDULO 2				**ITEM 2 - MÓDULO 2 - CRIANÇAS DE 2 ANOS**	**VALORES**
KIT	ITEM	QTDE	UNID	ITEM 2 - MÓDULO 2 - CRIANÇAS DE 2 ANOS	

500	1	1	UNID	Caderno de Registro Cotidiano (tipo agenda personalizada): Caderno Universitário Capas: 4 pgs, 200x270mm, 4x1 cores, Tinta Escala em Couche Liso LD 170g. Prova Xerox. (4 modelos) Papelão: 2 folhas, 161x234mm, sem impressão em Papelão Paraná 2.3MM. Guarda: 2 folhas, 157x230mm, sem impressão em OFF SET LD 150g. Inicial: 157x230mm, 1x1 cor, Preto em OFF SET LD 75g. Prova Xerox. Miolo: 384 pgs, 157x230mm, 1 cor, Preto em OFF SET LD 75g. Prova Xerox. 12 Divisórias: 24 pgs, 157x230mm, 4 cores, Tinta Escala em Couche Fosco LD 115g. Prova Xerox. Pré Impressão, Laminado Fosco, Número de lados 1(Capas), Intercalado(Inicial), Dobrado(Miolo), Alceado(Miolo), Capa Dura, 4 Lados Debruados, Wire-o, Comprimento(cm): 23, Cor: Branco,	R$ 82,80
				TOTAL KIT 500 UNIDADES	**R$ 82,80 cada**
				TOTAL	**R$ 41.400,00**
ITEM 3- MÓDULO 3				**ITEM 3- MÓDULO 3 - CRIANÇAS DE 3 ANOS**	
KIT	ITEM	QTDE	UNID	ITEM 3- MÓDULO 3 - CRIANÇAS DE 3 ANOS	
600	1	1	UNID	Apontador com depósito jumbo - garantia de mais facilidade ao apontar e maior durabilidade, que proporcione encaixe perfeito para mãozinhas pequenas. Medidas aproximada do produto 2,7cm x 4,9cm. Composição: Resina termoplástica e lâmina em aço inox.	R$ 6,43
	3	1	UNID	Caderno de Registro Cotidiano (tipo agenda personalizada): Caderno Universitário Capas: 4 pgs, 200x270mm, 4x1 cores, Tinta Escala em Couche Liso LD 170g. Prova Xerox. (4 modelos) Papelão: 2 folhas, 161x234mm, sem impressão em Papelão Paraná 2.3MM. Guarda: 2 folhas, 157x230mm, sem impressão em OFF SET LD 150g. Inicial: 157x230mm, 1x1 cor, Preto em OFF SET LD 75g. Prova Xerox. Miolo: 384 pgs, 157x230mm, 1 cor, Preto em OFF SET LD 75g. Prova Xerox. 12 Divisórias: 24 pgs, 157x230mm, 4 cores, Tinta Escala em Couche Fosco LD 115g. Prova Xerox. Pré Impressão, Laminado Fosco, Número de lados 1(Capas), Intercalado(Inicial), Dobrado(Miolo),	R$ 82,80

				Alceado(Miolo), Capa Dura, 4 Lados Debruados, Wire-o, Comprimento(cm): 23, Cor: Branco.	
	4	1	CX	Lápis de cor 12 cores Jumbo triangular com apontador jumbo. Marca do fabricante impressa no corpo. Grafite com alto poder de cobertura, atóxico, macio, isento de qualquer impureza. Com mínimo de Medida do Produto: 15cm: 15cm x 1cm / 17cm: 17cm x 1cm Todos os lápis são revestidos com uma película plástica antibacteriana. Embalagem em cartão com impressão, embalagem original do fabricante, onde deverá estará impressa toda as informações pertinentes ao produto. Referências Normativas: Portaria INMETRO. Deverá ser apresentado, juntamente com a amostra, Características do produto:12 LAPIS+ 1 APONTADOR- Mina de 4 mm; Ponta resistente para pintar. Composição: Resinas e pigmentos. Lápis: resinas, pigmentos e ceras. Apontador: resina termoplástica e lâmina em aço inox. Composição: Resinas e pigmentos.	R$ 42,41
	6	1	FR	Cola Branca - Liquida 90gr. Cola branca de uso escolar, 100% lavável. Sua ponteira permite aplicações mais fáceis e precisas e tampa antivazamento. Não tem solventes nem PVC, é multiuso. Ideal para uso em colagens, básicas em atividades escolares ou artísticas; Cola papel, papelão, fotos e algodão. Com registro no Conselho Regional de Química;	R$ 11,05
	7	1	UNID	Tesoura sem ponta Lâminas em aço inox 5". Cabos em polipropileno. Lâmina com maior durabilidade do fio devido ao tratamento térmico, sem ponta sendo ponta arredondada, proporcionando maior segurança. Os olhais da tesoura devem ter formato anatômico, ou outro sistema que assegure o perfeito ajuste. Medidas aproximadas: Comprimento 13cm Largura.	R$ 8,29

	11	1	CX	Caixa de gizão de cera com 12 cores-, cores vivas que facilitam o aprendizado, ideal para mãozinhas pequenas. Formato redondo Macio, desliza fácil no papel; Boa cobertura na pintura; Medidas aproximadas do giz: 10cm x 1cm. Composição: Resina termoplástica, ceras, carga mineral inerte e pigmentos orgânicos. Embalagem de papel reciclável com tabela de cores. Produto com garantia de qualidade. Certificado pelo INMETRO Fabricação -	R$ 14,56
	13	1	UNID	Conjunto de caneta hidrográfica com 12 cores – Especificações: embalagem contendo 12 cores, aplicação em superfícies de papel, corpo e tampa em material termoplástico, com traçado médio, atóxico, com carga de água, corantes e umectantes, pavio acetato e ponta fina em poliéster.	R$ 15,64
	14	1	UNID	Caderno Desenho Universitário Capa Dura Espiral com 80 Folhas Miolo em papel Off Set 75gm^2 - Sem Impressão Formato: 275 x 200 mm Capa e contracapa em cartão 1.3mm (780gm^2) Revestimento da capa e contracapa em papel couchê 115gm^2 - Impressão personalizado Espelho da capa e contracapa em papel off set 120gm^2 - Sem Impressão Capa e contracapa com aplicação de Bopp Brilho Arame Nylon 1.0mm - Preto Personalizado (arte a ser fornecida pela Prefeitura).	R$ 19,56
	15	1	UNID	Cada kit escolar ser caixa papelão no tamanho apropriado, confeccionado em papelão duplex, capa semi capa kraft- Na face superior da caixa deverá ser impresso em uma cor o ensino a que se refere (e conter o termo *venda proibida) - distribuição gratuita. Contendo as medidas altura 19 cm- largura 25 cm- comprimento 36.	-
				TOTAL DE KIT **600 UNIDADES**	**R$ 200,74 cada**
				TOTAL	**R$ 120.444,00**

ITEM 4 – MÓDULO 4				**ITEM 4 – MÓDULO 4 - CRIANÇAS DE 4 E 5 ANOS**	**VALORES**
KIT	ITEM	QTDE	UNID	ITEM 4 – MÓDULO 4 - CRIANÇAS DE 4 E 5 ANOS	

2500	1	1	UNID	Apontador com depósito jumbo - garantia de mais facilidade ao apontar e maior durabilidade, que proporcione encaixe perfeito para mãozinhas pequenas. Medidas aproximada do produto 2,7cm x 4,9cm. Composição: Resina termoplástica e lâmina em aço inox.	R$ 6,43
	3	1	UNID	Caderno de Registro Cotidiano (tipo agenda personalizada): Caderno Universitário Capas: 4 pgs, 200x270mm, 4x1 cores, Tinta Escala em Couche Liso LD 170g. Prova Xerox. (4 modelos) Papelão: 2 folhas, 161x234mm, sem impressão em Papelão Paraná 2.3MM. Guarda: 2 folhas, 157x230mm, sem impressão em OFF SET LD 150g. Inicial: 157x230mm, 1x1 cor, Preto em OFF SET LD 75g. Prova Xerox. Miolo: 384 pgs, 157x230mm, 1 cor, Preto em OFF SET LD 75g. Prova Xerox. 12 Divisórias: 24 pgs, 157x230mm, 4 cores, Tinta Escala em Couche Fosco LD 115g. Prova Xerox. Pré Impressão, Laminado Fosco, Número de lados 1(Capas), Intercalado(Inicial), Dobrado(Miolo), Alceado(Miolo), Capa Dura, 4 Lados Debruados, Wire-o, Comprimento(cm): 23, Cor: Branco.	R$ 82,80
	4	1	CX	Lápis de cor 12 cores Jumbo triangular com apontador jumbo. Marca do fabricante impressa no corpo. Grafite com alto poder de cobertura, atóxico, macio, isento de qualquer impureza. Com mínimo de Medida do Produto: 15cm: 15cm x 1cm / 17cm: 17cm x 1cm Todos os lápis são revestidos com uma película plástica antibacteriana. Embalagem em cartão com impressão, embalagem original do fabricante, onde deverá estará impressa toda as informações pertinentes ao produto. Referências Normativas: Portaria INMETRO. Deverá ser apresentado, juntamente com a amostra, Características do produto:12 LAPIS+ 1 APONTADOR- Mina de 4 mm; Ponta resistente para pintar. Composição: Resinas e pigmentos. Lápis: resinas, pigmentos e ceras. Apontador: resina termoplástica e lâmina em aço inox. Composição: Resinas e pigmentos.	R$ 42,41
	6	1	FR	Cola Branca - Liquida 90gr. Cola branca de uso escolar, 100% lavável. Sua ponteira permite aplicações mais fáceis e precisas e tampa antivazamento. Não tem solventes nem PVC, é multiuso. Ideal para uso em colagens, básicas em atividades escolares ou artísticas; Cola papel, papelão, fotos e algodão. Com registro no Conselho Regional de Química;	R$ 11,05

	7	1	UNID	Tesoura sem ponta Lâminas em aço inox 5". Cabos em polipropileno. Lâmina com maior durabilidade do fio devido ao tratamento térmico, sem ponta sendo ponta arredondada, proporcionando maior segurança. Os olhais da tesoura devem ter formato anatômico, ou outro sistema que assegure o perfeito ajuste. Medidas aproximadas: Comprimento 13cm Largura.	R$ 8,29
	8	1	UNID	Caderno Desenho Universitário Capa Dura Espiral com 80 Folhas Miolo em papel Off Set 75gm² - Sem Impressão Formato: 275 x 200 mm Capa e contracapa em cartão 1.3mm (780gm²) Revestimento da capa e contracapa em papel couchê 115gm² - Impressão personalizado Espelho da capa e contracapa em papel off set 120gm² - Sem Impressão Capa e contracapa com aplicação de Bopp Brilho Arame Nylon 1.0mm – Preto. Personalizado (arte a ser fornecida pela Prefeitura).	R$ 19,56
	9	1	UNID	Borracha para lápis na cor branca, macia, capacidade para apagar a escrita sem manchar o papel. Pvc free. Dimensões mínimas disponível nos tamanhos de 20, 40mm x 28mm x 10mm. Composição: Borracha isenta de PVC, carga inerte e pigmentos atóxicos.	R$ 1,48
	10	2	UNID	Lápis para escrita preto, número 2, formato cilíndrico, produzido com madeira 100% reflorestável. Medida aproximada do lápis: comprimento 0,7cm x 17,5cm x 0,7cm . Graduação do grafite nº2=B C. Composição: Madeira e pigmentos	R$ 2,11
	12	2	UNID	Cadernos Brochurão Capa Dura – Formato Capa: 400 x 275 mm (aberto) – Capa e contra capa em papelão 2,2 mm (capa dura) Costurado, empastado e acoplado em papel offset 120 g. – cor: 4x0: laminado brilho (impressão com sangria) sendo no mínimo 03 modelos de capa – Miolo: Em papel offset 75 g. - 200 x 275 mm (fechado), sem pauta – 1 x 1 cor – 96 folhas – Personalizado (arte a ser fornecida pela Prefeitura). (Marca referência: Tilibra, igual ou superior).	R$ 19,81

	13	1	CX	Caixa de gizão de cera com 12 cores- , cores vivas que facilitam o aprendizado, ideal para mãozinhas pequenas. Formato redondo Macio, desliza fácil no papel; Boa cobertura na pintura; Medidas aproximadas do giz: 10cm x 1cm . Composição: Resina termoplástica, ceras, carga mineral inerte e pigmentos orgânicos. Embalagem de papel reciclável com tabela de cores. Produto com garantia de qualidade. Certificado pelo INMETRO Fabricação.	R$ 14,56
	14	1	UNID	Conjunto de caneta hidrográfica com 12 cores – Especificações: embalagem contendo 12 cores, aplicação em superfícies de papel, corpo e tampa em material termoplástico, com traçado médio, atóxico, com carga de água, corantes e umectantes, pavio acetato e ponta fina em poliéster.	R$ 15,64
	15	1	UNID	MASSA DE MODELAR; composição básica:Água, carboidrato de cereais, glúten, cloreto de sódio, conservantes, aroma, aditivos e pigmentos. cor variada; embalado em estojo, contendo 12 unidades. deverá ser apresentado a amostra. Caixa:12 unidades;16cmx11cmx1,5 cm medida da embalagem Contendo certificado imetro- idade apropriada a partir de 3 anos.	R$ 8,37
	16	1	UNID	TINTA GUACHE - com 06 cores (15 ml) vivas,tinta lavável, que não mancha o uniforme e estimula a criatividade. Frasco com tampa de rosca: seguro e resistente á quebra. Composição: Resina, água, pigmentos, carga inerte e conservante. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	R$ 6,63
	17	1	UNID	Cada kit escolar ser caixa papelão no tamanho apropriado, confeccionado em papelão duplex, capa semi capa kraft- Na face superior da caixa deverá ser impresso em um cor o ensino a que se refere (e conter o termo *venda proibida) - distribuição gratuita. contendo as medidas altura 19 cm- largura 25 cm- comprimento 36.	-
				TOTAL DE KIT 2500 UNIDADES	**R$ 261,06 cada**
				TOTAL	**R$ 652,650,00**
ITEM 5- MÓDULO 5				**ITEM 5- MÓDULO 5 - 1º,2º E 3º ANOS**	

KIT	ITEM	QTDE	UNID	**1º,2º E 3º ANOS**	
2300	1	1	UNID	Apontador com depósito para lápis retangular. Lâmina de alta qualidade. Medidas aproximadas do apontador: 1,6cm x 6,0cm x 2,3cm. Composição: resinas termoplásticas e lâmina de aço.	R$ 4,11
	2	1	CX	Caixa de lápis de cor 12 cores, cores vivas, ponta resistente. Disponível em formato sextavado e redondo. Medidas aproximadas do lápis: 0,7x17,5x0,7 cm. Composição:Resinas e pigmentos. Embalagem de papel reciclável com tabela de cores Certificado pelo INMETRO.. (Marca referência: FABER CASTELL, igual ou superior).	R$ 17,17
	3	1	FR	Cola Branca - Liquida 90gr. Cola branca de uso escolar, 100% lavável. Sua ponteira permite aplicações mais fáceis e precisas e tampa antivazamento. Não tem solventes nem PVC, é multiuso. Ideal para uso em colagens básicas em atividades escolares ou artísticas; Cola papel, papelão, fotos e algodão. Com registro no Conselho Regional de Química;	R$ 11,05
	4	2	UNID	Borracha para lápis na cor branca, macia, capacidade para apagar a escrita sem manchar o papel. Pvc free. Dimensões mínimas disponível nos tamanhos de 20, 40mm x 28mm x 10mm. Composição: Borracha isenta de PVC, carga inerte e pigmentos atóxicos.	R$ 1,48
	5	1	UNID	Tesoura sem ponta Lâminas em aço inox 5". Cabos em polipropileno. Lâmina com maior durabilidade do fio devido ao tratamento térmico, sem ponta sendo ponta arredondada, proporcionando maior segurança. Os olhais da tesoura devem ter formato anatômico, ou outro sistema que assegure o perfeito ajuste. Medidas aproximadas: Comprimento 13cm Largura.	R$ 8,29
	6	4	UNID	Lápis para escrita preto, número 2, formato cilíndrico, produzido com madeira 100% reflorestável. Medida aproximada do lápis: comprimento 0,7cm x 17,5cm x 0,7cm . Graduação do grafite nº2=B C. Composição: Madeira e pigmentos	R$ 2,11
	7	1	UNID	Régua escolar de plástico resistente, transparente, milimetrada com 30 cm de comprimento e 4 mm de espessura. Embalada individualmente nome do fabricante gravado no corpo. 1 cor ESPESURRA-2,8MM	R$ 2,44

	8	1	UNID	Conjunto de caneta hidrográfica com 12 cores – Especificações: embalagem contendo 12 cores, aplicação em superfícies de papel, corpo e tampa em material termoplástico, com traçado médio, atóxico, com carga de água, corantes e umectantes, pavio acetato e ponta fina em poliéster.	R$ 15,64
	9	1	UNID	Régua geométrica em poliestireno cristal, flexível para uso escolar. Auxilia no traçado e desenvolvimento de desenhos geométricos, pois possui formas geométricas que auxiliam na coordenação motora. Dimensões C.L.A 315X160X0MM. Espessura 1,6mm	R$ 4,02
	10	6	UNID	Cadernos Brochurão Capa Dura – Formato Capa: 400 x 275 mm (aberto) – Capa e contra capa em papelão 2,2 mm (capa dura) Costurado, empastado e acoplado em papel offset 120 g. – cor: 4x0: laminado brilho (impressão com sangria) Sendo no mínimo 03 modelos de capa – Miolo: Em papel offset 75 g. - 200 x 275 mm (fechado), sem pauta – 1 x 1 cor – 96 folhas – Personalizado (arte a ser fornecida pela Prefeitura). (Marca referência: Tilibra, igual ou superior).	R$ 19,81
	12	1	UNID	Caderno Desenho Universitário Capa Dura Espiral com 80 Folhas Miolo em papel Off Set 75gm² - Sem Impressão Formato: 275 x 200 mm Capa e contracapa em cartão 1.3mm (780gm²) Revestimento da capa e contracapa em papel couchê 115gm² - Impressão personalizado Espelho da capa e contracapa em papel off set 120gm² - Sem Impressão Capa e contracapa com aplicação de Bopp Brilho Arame Nylon 1.0mm - Preto Personalizado (arte a ser fornecida pela Prefeitura).	R$ 19,56
	13	1	UNID	Cada kit escolar ser caixa papelão no tamanho apropriado, confeccionado em papelão duplex, capa semi capa kraft- Na face superior da caixa deverá ser impresso em um cor o ensino a que se refere (e conter o termo *venda proibida) - distribuição gratuita. contendo as medidas altura 19 cm- largura 25 cm- comprimento 36.	-
				TOTAL DE KIT **2300 UNIDADES**	**R$ 212,54 cada**

				TOTAL	R$ 488.842,00
ITEM 6- MÓDULO 6				ITEM 6- MÓDULO 7 - 4º,5º E 6º ANOS	VALORES
KIT	ITEM	QTDE	UNID	4º,5º E 6º ANOS	
2500	1	1	UNID	Apontador com depósito para lápis retangular. Lâmina de alta qualidade. Medidas aproximadas do apontador: 1,6cm x 6,0cm x 2,3cm. Composição: resinas termoplásticas e lâmina de aço.	R$ 4,11
	2	1	CX	Caixa de lápis de cor 12 cores, cores vivas, ponta resistente. Disponível em formato sextavado e redondo. Medidas aproximadas do lápis: 0,7x17,5x0,7 cm. Composição: Resinas e pigmentos. Embalagem de papel reciclável com tabela de cores Certificado pelo INMETRO. (Marca referência: FABER CASTELL, igual ou superior).	R$ 17,17
	3	1	FR	Cola Branca - Liquida 90gr. Cola branca de uso escolar, 100% lavável. Sua ponteira permite aplicações mais fáceis e precisas e tampa antivazamento. Não tem solventes nem PVC, é multiuso. Ideal para uso em colagens básicas em atividades escolares ou artísticas; Cola papel, papelão, fotos e algodão. Com registro no Conselho Regional de Química;	R$ 11,05
	4	4	UNID	Borracha para lápis na cor branca, macia, capacidade para apagar a escrita sem manchar o papel. Pvc free. Dimensões mínimas Disponível nos tamanhos de 20, 40mm x 28mm x 10mm . Composição: Borracha isenta de PVC, carga inerte e pigmentos atóxicos.	R$ 1,48
	5	1	UNID	Tesoura sem ponta Lâminas em aço inox 5". Cabos em polipropileno. Lâmina com maior durabilidade do fio devido ao tratamento térmico, sem ponta sendo ponta arredondada, proporcionando maior segurança. Os olhais da tesoura devem ter formato anatômico, ou outro sistema que assegure o perfeito ajuste. Medidas aproximadas: Comprimento 13cm Largura.	R$ 8,29
	6	4	UNID	Lápis para escrita preto, número 2, formato cilíndrico, produzido com madeira 100% reflorestável. Medida aproximada do lápis: comprimento 0,7cm x 17,5cm x 0,7cm. Graduação do grafite nº2=B C. Composição: Madeira e pigmentos	R$ 2,11

	7	2	UNID	Caneta Esferográfica, na cor azul, corpo em resina termoplástica, formato do corpo sextavado, modelo simples descartável, corpo translúcido com furo para respiro no centro, ponta em latão, com esfera de tungstênio, espessura de 1,0 mm, protetora na cor da tinta removível e ventilada, tampa do topo fixa.	R$ 1,52
	8	1	UNID	Caneta Esferográfica, na cor preta, corpo em resina termoplástica, formato do corpo sextavado, modelo simples descartável, corpo translúcido com furo para respiro no centro, ponta em latão, com esfera de tungstênio, espessura de 1,0 mm, protetora na cor da tinta removível e ventilada, tampa do topo fixa.	R$ 1,68
	9	1	UNID	Caneta Esferográfica, na cor vermelha, corpo em resina termoplástica, formato do corpo sextavado, modelo simples descartável, corpo translúcido com furo para respiro no centro, ponta em latão, com esfera de tungstênio, espessura de 1,0 mm, protetora na cor da tinta removível e ventilada, tampa do topo fixa.	R$ 1,48
	10	1	UNID	Régua escolar de plástico resistente, transparente, milimetrada com 30 cm de comprimento e 4 mm de espessura. Embalada individualmente nome do fabricante gravado no corpo. 1 cor ESPESURRA-2,8MM	R$ 2,44
	11	1	UNID	Régua geométrica em poliestireno cristal, flexível para uso escolar. Auxilia no traçado e desenvolvimento de desenhos geométricos, pois possui formas geométricas que auxiliam na coordenação motora. Dimensões C.L.A 315X160X0MM. Espessura 1,6mm	R$ 4,02
	12	1	UNID	Esquadro graduado de 45° 21 cm, em poliestireno, cor cristal, espessura 3 mm. Acondicionado em embalagem plástica. Medida aproximada C.L.A145X145X0MM ESPESSURA 2,8MM	R$ 4,51
	13	1	UNID	Esquadro graduado de 60° em poliestireno, cor cristal, ESPESSURA-2,8MM Acondicionado em embalagem plástica.Medida aproximada C.L.A 170X22X0MM	R$ 4,50
	14	1	UNID	Transferidor graduado de 360° 12 cm em poliestireno, cor cristal, espessura 2,8 mm. Acondicionado em embalagem plástica. Medida aproximada: 120X120X0	R$ 2,95

	15	6	UNID	Caderno Universitário Capa Dura Espiral 1 Matéria com 96 Folhas Miolo em papel Off Set 75gm² - Pauta padrão Formato: 200 x 275 mm Capa e contracapa em cartão 1.3mm (780gm²) Revestimento da capa e contracapa em papel couchê 115gm² - Impressão personalizado cliente (4 cores) Espelho da capa e contracapa em papel off set 120gm² - Sem Impressão 1 separatória em papel off set 75gm²- Impressão Padrão Credeal. Capa e contracapa com aplicação de Bopp Brilho Arame Nylon 1.0mm - Preto – Personalizado (arte a ser fornecida pela Prefeitura). Certificação FSC	R$ 21,90
	16	1	UNID	Caderno Desenho Universitário Capa Dura Espiral com 80 Folhas Miolo em papel Off Set 75gm² - Sem Impressão Formato: 275 x 200 mm Capa e contracapa em cartão 1.3mm (780gm²) Revestimento da capa e contracapa em papel couchê 115gm² - Impressão personalizado Espelho da capa e contracapa em papel off set 120gm² - Sem Impressão Capa e contracapa com aplicação de Bopp Brilho Arame Nylon 1.0mm - Preto. Personalizado (arte a ser fornecida pela Prefeitura).	R$ 19,56
		1	UNID	Cada kit escolar ser caixa papelão no tamanho apropriado, confeccionado em papelão duplex, capa semi capa kraft- Na face superior da caixa devera ser impresso em um cor o ensino a que se refere (e conter o termo *venda proibida)- distribuição gratuita. Contendo as medidas altura 19 cm- largura 25 cm- comprimento 36.	-
				TOTAL DE KIT **2500 UNIDADES**	**R$ 231,23 cada**
				TOTAL	**R$ 578.075,00**

ITEM 7- KIT 7				**ITEM 7- KIT 7 - 7º,8º E 9º ANOS**	
KIT	ITEM	QTDE	UNID	**7º,8º E 9º ANOS**	
2900	1	1	UNID	Apontador com depósito para lápis retangular. Lâmina de alta qualidade. Medidas aproximadas do apontador: 1,6cm x 6,0cm x 2,3cm. Composição: resinas termoplásticas e lâmina de aço.	R$ 4,11

	2	1	CX	Caixa de lápis de cor 12 cores, cores vivas, ponta resistente. Disponível em formato sextavado e redondo. Medidas aproximadas do lápis: 0,7x17,5x0,7 cm. Composição: Resinas e pigmentos. Embalagem de papel reciclável com tabela de cores Certificado pelo INMETRO. (Marca referência: FABER CASTELL, igual ou superior).	R$ 17,17
	3	1	UNID	Cola Branca - Liquida 90gr. Cola branca de uso escolar, 100% lavável. Sua ponteira permite aplicações mais fáceis e precisas e tampa antivazamento. Não tem solventes nem PVC, é multiuso. Ideal para uso em colagens básicas em atividades escolares ou artísticas; Cola papel, papelão, fotos e algodão. Com registro no Conselho Regional de Química;	R$ 11,05
	4	4	UNID	Borracha para lápis na cor branca, macia, capacidade para apagar a escrita sem manchar o papel. Pvc free. Dimensões mínimas Disponível nos tamanhos de 20, 40mm x 28mm x 10mm . Composição: Borracha isenta de PVC, carga inerte e pigmentos atóxicos.	R$ 1,48
	5	1	UNID	Tesoura sem ponta Lâminas em aço inox 5". Cabos em polipropileno. Lâmina com maior durabilidade do fio devido ao tratamento térmico, sem ponta sendo ponta arredondada, proporcionando maior segurança. Os olhais da tesoura devem ter formato anatômico, ou outro sistema que assegure o perfeito ajuste. Medidas aproximadas: Comprimento 13cm Largura.	R$ 8,29
	6	6	UNID	Lápis para escrita preto, número 2, formato cilíndrico, produzido com madeira 100% reflorestável. Medida aproximada do lápis: comprimento 0,7cm x 17,5cm x 0,7cm . Graduação do grafite nº2=B C. Composição: Madeira e pigmentos	R$ 2,11
	7	4	UNID	Caneta Esferográfica, na cor azul, corpo em resina termoplástica, formato do corpo sextavado, modelo simples descartável, corpo translúcido com furo para respiro no centro, ponta em latão, com esfera de tungstênio, espessura de 1,0 mm, protetora na cor da tinta removível e ventilada, tampa do topo fixa.	R$ 1,52
	8	1	UNID	Caneta Esferográfica, na cor preta, corpo em resina termoplástica, formato do corpo sextavado, modelo simples descartável, corpo translúcido com furo para respiro no centro, ponta em latão, com esfera de tungstênio, espessura de 1,0 mm, protetora na cor da tinta removível e ventilada, tampa do topo fixa.	R$ 1,68

	9	1	UNID	Caneta Esferográfica, na cor vermelha, corpo em resina termoplástica, formato do corpo sextavado, modelo simples descartável, corpo translúcido com furo para respiro no centro, ponta em latão, com esfera de tungstênio, espessura de 1,0 mm, protetora na cor da tinta removível e ventilada, tampa do topo fixa.	R$ 1,48
	10	1	UNID	Régua escolar de plástico resistente, transparente, milimetrada com 30 cm de comprimento e 4 mm de espessura. Embalada individualmente nome do fabricante gravado no corpo. 1 cor ESPESURRA-2,8MM	R$ 2,44
	11	1	UNID	Régua geométrica em poliestireno cristal, flexível para uso escolar. Auxilia no traçado e desenvolvimento de desenhos geométricos, pois possui formas geométricas que auxiliam na coordenação motora. Dimensões C.L.A 315X160X0MM. Espessura 1,6mm	R$ 4,02
	12	1	UNID	Esquadro graduado de 45° 21 cm, em poliestireno, cor cristal, espessura 3 mm. Acondicionado em embalagem plástica. Medida aproximada C.L.A145X145X0MM ESPESSURA 2,8MM	R$ 4,51
	13	1	UNID	Esquadro graduado de 60° em poliestireno, cor cristal, ESPESSURA-2,8MM Acondicionado em embalagem plástica. Medida aproximada C.L.A 170X22X0MM	R$ 4,50
	14	1	UNID	Transferidor graduado de 360° 12 cm em poliestireno, cor cristal, espessura 2,8 mm. Acondicionado em embalagem plástica. Medida aproximada: 120X120X0	R$ 2,95
	15	6	UNID	Caderno Universitário Capa Dura Espiral 1 Matéria com 96 Folhas Miolo em papel Off Set 75gm² - Pauta padrão Formato: 200 x 275 mm Capa e contracapa em cartão 1.3mm (780gm²) Revestimento da capa e contracapa em papel couchê 115gm² - Impressão personalizado cliente (4 cores) Espelho da capa e contracapa em papel off set 120gm² - Sem Impressão 1 separatória em papel off set 75gm²- Impressão Padrão Credeal Capa e contracapa com aplicação de Bopp Brilho Arame Nylon 1.0mm - Preto – Personalizado (arte a ser fornecida pela Prefeitura). Certificação FSC	R$ 21,90

	16	1	UNID	Caderno Desenho Universitário Capa Dura Espiral com 80 Folhas Miolo em papel Off Set 75gm² - Sem Impressão Formato: 275 x 200 mm Capa e contracapa em cartão 1.3mm (780gm²) Revestimento da capa e contracapa em papel couchê 115gm² - Impressão personalizado Espelho da capa e contracapa em papel off set 120gm² - Sem Impressão Capa e contracapa com aplicação de Bopp Brilho Arame Nylon 1.0mm - Preto Personalizado (arte a ser fornecida pela Prefeitura).	R$ 19,56
	17	1	UNID	Cada kit escolar ser caixa papelão no tamanho apropriado, confeccionado em papelão duplex, capa semi capa kraft- Na face superior da caixa devera ser impresso em um cor o ensino a que se refere (e conter o termo *venda proibida)- distribuição gratuita. contendo as medidas altura 19 cm- largura 25 cm- comprimento 36.	-
				TOTAL DE KIT **2900 UNIDADES**	**R$ 237,82 cada**
				TOTAL	**R$ 689.678,00**
ITEM 15 – MÓDULO 15				**ITEM 15 – MÓDULO 15 - MÓDULO PROFESSOR**	
KIT	ITEM	QTDE	UNID	**MÓDULO PROFESSOR**	
1000	1	1	UNID	Caderno de Registro Cotidiano (tipo agenda personalizada): Caderno Universitário Capas: 4 pgs, 200x270mm, 4x1 cores, Tinta Escala em Couche Liso LD 170g. Prova Xerox. (4 modelos) Papelão: 2 folhas, 161x234mm, sem impressão em Papelão Paraná 2.3MM. Guarda: 2 folhas, 157x230mm, sem impressão em OFF SET LD 150g. Inicial: 157x230mm, 1x1 cor, Preto em OFF SET LD 75g. Prova Xerox. Miolo: 384 pgs, 157x230mm, 1 cor, Preto em OFF SET LD 75g. Prova Xerox. 12 Divisórias: 24 pgs, 157x230mm, 4 cores, Tinta Escala em Couche Fosco LD 115g. Prova Xerox. Pré Impressão, Laminado Fosco, Número de lados 1(Capas), Intercalado(Inicial), Dobrado(Miolo), Alceado(Miolo), Capa Dura, 4 Lados Debruados, Wire-o, Comprimento(cm): 23, Cor: Branco.	R$ 82,80

	2	2	UNID	Apagador para quadro branco- Medida do produto: 26mm x 142mm x 55mm Características do produto: Encaixe para 2 marcadores; Com feltro e ímã.	R$ 12,10
	3	1	UNID	Caderno Universitário Capa Dura Espiral 1 Matéria com 96 Folhas Miolo em papel Off Set 75gm² - Pauta padrão Formato: 200 x 275 mm Capa e contracapa em cartão 1.3mm (780gm²) Revestimento da capa e contracapa em papel couchê 115gm² - Impressão personalizado cliente (4 cores) Espelho da capa e contracapa em papel off set 120gm² - Sem Impressão 1 separatória em papel off set 75gm²- Impressão Padrão Credeal Capa e contracapa com aplicação de Bopp Brilho Arame Nylon 1.0mm - Preto – Personalizado (arte a ser fornecida pela Prefeitura). Certificação FSC	R$ 21,90
	4	4	UNID	Lápis para escrita preto, número 2, formato cilíndrico, produzido com madeira 100% reflorestável. Medida aproximada do lápis: comprimento 0,7cm x 17,5cm x 0,7cm . Graduação do grafite nº2=B C. Composição: Madeira e pigmentos	R$ 2,11
	6	4	UNID	Borracha para lápis na cor branca, macia, capacidade para apagar a escrita sem manchar o papel. Pvc free. Dimensões mínimas disponível nos tamanhos de 20, 40mm x 28mm x 10mm . Composição: Borracha isenta de PVC, carga inerte e pigmentos atóxicos.	R$ 1,48

	7	6	UNID	Pincel para quadro branco - cor azul, preto, vermelha sendo 02 unidades de cada. Características do produto: Recarregável; Secagem rápida; Com clip; Traço 2,5-4mm; Com código de barras individual Medida do produto: 2,2cm x 13,8cm x 2,2cm. Composição: Corpo em resina termoplástica, ponta de fibra e tinta à base de solventes e corantes.	R$ 12,53
	8	3	UNID	Caneta Esferográfica, na cor azul, corpo em resina termoplástica, formato do corpo sextavado, modelo simples descartável, corpo translúcido com furo para respiro no centro, ponta em latão, com esfera de tungstênio, espessura de 1,0 mm, protetora na cor da tinta removível e ventilada, tampa do topo fixa.	R$ 1,52
	9	1	UNID	Caneta Esferográfica, na cor preta, corpo em resina termoplástica, formato do corpo sextavado, modelo simples descartável, corpo translúcido com furo para respiro no centro, ponta em latão, com esfera de tungstênio, espessura de 1,0 mm, protetora na cor da tinta removível e ventilada, tampa do topo fixa.	R$ 1,68
	10	1	UNID	Caneta Esferográfica, na cor vermelha, corpo em resina termoplástica, formato do corpo sextavado, modelo simples descartável, corpo translúcido com furo para respiro no centro, ponta em latão, com esfera de tungstênio, espessura de 1,0 mm, protetora na cor da tinta removível e ventilada, tampa do topo fixa.	R$ 1,48
	11	2	UNID	Apontador com depósito para lápis retangular. Lâmina de alta qualidade. Medidas aproximadas do apontador: 1,6cm x 6,0cm x 2,3cm. Composição: resinas termoplásticas e lâmina de aço.	R$ 4,11
	12	1	UNID	Cada kit escolar ser caixa papelão no tamanho apropriado, confeccionado em papelão duplex, capa semi capa kraft- Na face superior da caixa deverá ser impresso em uma cor o ensino a que se refere (e conter o termo *venda proibida) - distribuição gratuita. contendo as medidas altura 19 cm- largura 25 cm- comprimento 36.	-
				TOTAL KIT 1700 UNIDADES	**R$ 234,38 cada**

TOTAL:	**R$ 398.446,00**
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 2.981.955,00 **(Dois Milhões, novecentos e oitenta e um mil, novecentos e cinquenta e cinco reais)**	

ANEXO II – PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS (ANEXO DO EDITAL)

Item 1 — Caderno de Registro Cotidiano

Item	Nome do Item	Descrição Técnica Completa	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	Caderno de Registro Cotidiano (Agenda Personalizada)	Caderno Universitário Capas: 4 pgs, 200×270mm, 4×1 cores, Tinta Escala em Couche Liso LD 170g, Prova Xerox (4 modelos). Papelão: 2 folhas, 161×234mm, sem impressão, Papelão Paraná 2.3mm. Guarda: 2 folhas, 157×230mm, sem impressão, Offset LD 150g. Inicial: 157×230mm, 1×1 cor, preto, Offset LD 75g. Miolo: 384 pgs, 157×230mm, preto, Offset LD 75g. 12 divisórias: 24 pgs, 157×230mm, 4 cores, Couche Fosco LD 115g. Laminado fosco. Capa dura. 4 lados debruados. Wire-o branco. Comprimento 23 cm.	UN	650	—	—

Item 2 — KIT 3

Item	Nome do Item	Descrição Técnica Completa	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	KIT 3 Escolar	Composto por: 01 Apontador jumbo com depósito; 01 Caderno de Registro Cotidiano (descrição igual ao item 1); 01 Caixa de lápis de cor jumbo triangular 12 cores + apontador; 01 Frasco de	UN	600	—	—

		cola branca 90g; 01 Tesoura sem ponta inox 5"; 01 Caixa de gizão de cera 12 cores; 01 Conjunto de canetinhas hidrográficas 12 cores; 01 Caderno de desenho capa dura espiral 80 folhas; 01 Caixa de papelão personalizada para embalagem dos kits.				

Item 3 — KIT 4

Item	Nome do Item	Descrição Técnica Completa	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
3	KIT 4 Escolar	Composto por: Apontador jumbo; Caderno de Registro Cotidiano completo; Lápis de cor jumbo triangular; Cola branca 90g; Tesoura sem ponta; Caderno de desenho; Borracha branca PVC-free; Dois lápis nº2; Dois cadernos brochurão 96 folhas; Caixa de gizão 12 cores.	UN	2.500	—	—

Item 4 — KIT 5

Item	Nome do Item	Descrição Técnica Completa	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
4	KIT 5 Escolar	Contém: Apontador com depósito; Caixa de lápis de cor 12 cores; Cola branca 90g; 2 borrachas; Tesoura sem ponta; 4 lápis nº2; Régua 30 cm; Conjunto de 12 canetinhas hidrográficas; Régua geométrica; 6 cadernos brochurão; Caderno de desenho; Caixa de papelão personalizada.	UN	2.300	—	—

Item 5 — KIT 6

Item	Nome do Item	Descrição Técnica Completa	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total

5	KIT 6 Escolar	Apontador com depósito; Lápis de cor 12 cores; Cola branca 90g; 4 borrachas; Tesoura sem ponta; 4 lápis nº2; 2 canetas azuis; 1 caneta preta; 1 caneta vermelha; Régua 30 cm; Régua geométrica; Esquadro 45°; Esquadro 60°; Transferidor 360°; 6 cadernos universitários 96 folhas.	UN	2.500	—	—

Item 6 — KIT 7

Item	Nome do Item	Descrição Técnica Completa	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
6	KIT 7 Escolar	Apontador com depósito; Lápis de cor 12 cores; Cola branca 90g; 4 borrachas; Tesoura; 6 lápis nº2; 4 canetas azuis; 1 preta; 1 vermelha; Régua 30 cm; Régua geométrica; Esquadro 45°; Esquadro 60°; Transferidor; 6 cadernos universitários 96 folhas.	UN	2.900	—	—

Item 7 — KIT Professor

Item	Nome do Item	Descrição Técnica Completa	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
7	KIT do Professor	Caderno Cotidiano (igual item 1); 2 apagadores magnéticos com encaixe; 1 caderno universitário 96 folhas; 4 lápis nº2; 4 borrachas; 6 pincéis para quadro branco (2 azul, 2 preto, 2 vermelho); 3 canetas azuis; 1 preta; 1 vermelha; 2 apontadores; Caixa de papelão personalizada.	UN	1.700	—	—

Observações: Os preços ofertados estão expressos em moeda corrente nacional e neles incluem-se todos os tributos incidentes sobre os serviços.

Esta proposta tem validade por 90(noventa) dias contados da sua apresentação.

Data:_____/_____/2025.

_____
Assinatura Representante Legal

ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° .... / 2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 0394/2025

Aos -------- dias do mês de ----------, do ano de dois mil e vinte e cinco, o MUNICÍPIO DE TIMÓTEO, CNPJ 19.875.020/0001-34, com sede à Avenida Acesita, nº. 3.230, Bairro São José, Timóteo, neste ato representada pelo Prefeito, Sr. Vitor Vicente do Prado, portador do CPF nº. ---.---.------ pelo Sr. Paulo André de Azevedo Soares, Secretário Municipal de Administração e pelo Sr. Geraldo Majela Araújo Morais, Secretário Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro a empresa:....., CNPJ ----------, representada pelo Sr. ----------, simplesmente denominada **DETENTORA**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS,** relativa ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 061/2025, REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2025,** nos termos da Lei Federal nº. 14.133, de 01º de abril de 22021, Decretos Municipais e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, consoante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para Aquisição de material escolar em forma de kit escolar, para distribuição gratuita aos alunos da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2026, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as constantes do Anexo I – Proposta Readequada, desta Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e no Decreto n.º 11.462/23.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n° 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o

contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DA ATA

4.1. ata de registro de preço terá início na data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, bem como a renovação do seu quantitativo, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021, desde que observadas as disposições legais.

4.2. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 11.462/23.

4.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA QUINTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.7. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.8. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.8.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.9. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.10. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.11. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.12. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.13. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (Decreto n.º 11.462/23), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (Decreto n.º 11.462/23).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto n.º 11.462/23, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA SÉTIMA - CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21, nos termos do art. 12, §1º do Decreto n.º 11.462/23.

7.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

7.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

7.4. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Timóteo, _____ de _____ de 2025

Vitor Vicente do Prado
PREFEITO MUNICIPAL

France-Jane Araújo Pereira
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER

DETENTORA